



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

BALANÇO

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica de Rondônia (POLITEC) torna público os resultados apurados do exercício financeiro de 2025 da Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Rondônia, Unidade Gestora 150006, por meio da publicação das Demonstrações Contábeis compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido, referentes ao exercício financeiro de 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS DADOS DA UNIDADE

A Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.087.774/0001-05, está localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 1858, bairro São Cristóvão, em Porto Velho/RO, CEP 76.804-080. O telefone para contato é (69) 3212-8152. Este órgão pertence à esfera do Governo Estadual, estando vinculado à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC). Sua principal função de governo é a Segurança Pública, desempenhando atividades de Perícia Técnica Criminal.

APRESENTAÇÃO

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia foi criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 893, de 19 de julho de 2016, e pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

A POLITEC está estruturada com uma Diretoria Geral, uma Gerência de Administração e Finanças, uma Corregedoria da Polícia Técnico-Científica, oito Coordenadorias Regionais de Criminalística, um Instituto de DNA Criminal, um Instituto de Criminalística e um Instituto Laboratorial Criminal.

As atividades inerentes à contabilidade são desenvolvidas por analista contábil designado pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES), tendo como órgão de controle interno, a Setorial de Controle Interno da SESDEC.

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica é vinculada e subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania. O quadro de pessoal é composto por Peritos Criminais, Agentes de Criminalística, Técnicos de Laboratório, Agentes de Polícia, Escrivães de Polícia, Datiloscopistas Policiais e Técnicos de Necropsia, todos cedidos conforme a Lei Complementar nº 847, de 08 de dezembro de 2015. As despesas com pessoal e encargos são processadas com execução orçamentária e financeira à conta do orçamento da SESDEC.

A finalidade da POLITEC é de coordenar, avaliar e executar a política estadual de segurança pública na área de perícias de natureza criminal, bem como fomentar estudos e pesquisa científica no âmbito de suas atividades, visando o aperfeiçoamento da investigação criminal técnico-científica.

A Superintendência de Polícia Técnico-Científica é um órgão com relativa autonomia orçamentária e financeira, sendo seu dirigente possuidor das prerrogativas dessa autonomia.

O plano estratégico da POLITEC foi aprovado por meio do Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 040, de 28 de fevereiro de 2019. Nesse contexto, a identidade organizacional está assim definida:

Missão: Produzir a prova pericial na busca da verdade, visando a promoção da justiça.

Visão: Ser uma instituição de excelência no uso da ciência, e da tecnologia para o desenvolvimento e produção da prova pericial.

Valores: Compromisso com a verdade, qualidade, imparcialidade, dedicação, cientificidade e tecnicidade; objetividade e inovação.

Atributos de Valor: Cientificidade, Credibilidade e Imparcialidade.

INTRODUÇÃO

As Demonstrações Contábeis contemplam a execução e a análise do orçamento, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro; nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF); e também nas respectivas Notas Explicativas e nos quadros demonstrativos anexos.

CONTEXTO OPERACIONAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovada através da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, consignou dotação inicial na quantia de R\$ 1.608.650,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). Houve atualização de dotação por meio de abertura de crédito adicional suplementar por anulação, conforme Decreto nº 30.152, de 09 de abril de 2025, e Decreto nº 30.166, de 16 de abril de 2025, no valor total de R\$ 2.148.453,30 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). O saldo de dotação não utilizado no exercício foi de R\$ 43.686,12 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos), referente à não utilização dos recursos.

Em 2025, as receitas orçamentárias arrecadadas totalizaram R\$ 85,59 (oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), provenientes de rendimentos de disponibilidades financeiras. Ressalta-se que se trata de unidade não arrecadadora de receita, sendo que os recursos destinados à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia são repassados pela Secretaria de Estado de Finanças através de transferências financeiras.

No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram empenhadas despesas na quantia de R\$ 2.104.767,18 (dois milhões, cento e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Desse valor, foram pagas despesas no montante de R\$ 1.874.107,06 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e seis centavos).

CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora e contempla as normas contábeis aplicadas ao Setor Público, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), relativas ao exercício de 2025.

PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, pela taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, sendo atualizado por ajustes de depreciação e amortização conforme as características do bem. Os gastos posteriores à aquisição são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Para o Ativo Imobilizado obtido a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. São adotados, ainda, os procedimentos de controle patrimonial, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual Nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e suas respectivas baixas.

A depreciação dos bens móveis é registrada no SIGEF como despesa com depreciação, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem, em conformidade com os relatórios emitidos no sistema e-Estado. A depreciação dos bens imóveis é registrada no SIGEF como despesa com depreciação, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem, quando houver, conforme os procedimentos descritos no manual de desfazimento, em conformidade com disposto na Seção VI do Decreto Estadual Nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

RESTOS A PAGAR: Ocorrido o fato gerador em exercício seguinte à inscrição, sem o registro da liquidação, o RPNP a liquidar deverá ser reclassificado para “em liquidação”. Ocorrida a liquidação em exercício seguinte à inscrição, o RPNP “em liquidação” será reclassificado para “liquidado”. Se, ao final do exercício, não houver

pagamento, o RPNP “liquidado” deverá ser reclassificado para RPP.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e observam os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e, assim, proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas e demonstrativos que contêm análises da composição dos saldos.

BASE DE ELABORAÇÃO DE NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Os demonstrativos foram elaborados e formatados a partir dos relatórios emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, em conformidade com a Portaria nº 69, de 25 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a autorização oficial para a emissão das Demonstrações Contábeis pelas Unidades Gestoras do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de Encerramento nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto 31.061, de 11 de dezembro de 2025, e da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Sendo apresentados seguidos dos anexos e quadros de informações complementares e de suas respectivas notas explicativas e tabelas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é composto pelo Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Nos Demonstrativos, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, bem como o resultado orçamentário apurado no exercício.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2025					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
Receitas correntes (I)	01	-	-	85,59	85,59
Impostos, taxas e cont. de melhoria.		-	-	-	-
Receitas de contribuições		-	-	-	-
Receita patrimonial		-	-	85,59	85,59
Receita agropecuária		-	-	-	-
Receita industrial		-	-	-	-
Receita de serviços		-	-	-	-
Transferências correntes		-	-	-	-
Outras receitas correntes		-	-	-	-
Receitas de capital (II)		-	-	-	-
Operações de crédito		-	-	-	-
Alienação de bens		-	-	-	-
Amortizações de empréstimos		-	-	-	-
Transferências de capital		-	-	-	-
Outras receitas de capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			-	-	85,59
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Subtotal Com Refinanciamento (V) = (III + IV)		-	-	85,59	85,59
Deficit (VI)	02	-	-	2.104.681,59	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		-	-	2.104.767,18	85,59
Saldos de Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)		1.477.400,00	2.044.719,85	2.001.033,73	1.839.448,56	1.839.003,06	43.686,12
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.477.400,00	2.044.719,85	2.001.033,73	1.839.448,56	1.839.003,06	43.686,12
Despesas de Capital (IX)		131.250,00	103.733,45	103.733,45	35.104,00	35.104,00	-
Investimentos		131.250,00	103.733,45	103.733,45	35.104,00	35.104,00	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)		-	-	-	-	-	-
Subtotal das Despesas (XI)=(VIII+IX+X)	03	1.608.650,00	2.148.453,30	2.104.767,18	1.874.552,56	1.874.107,06	43.686,12
Amortiz da Dívida/Refinanciamento (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Subtotal Com Refinanciamento (XII)=(XI+XII)		1.608.650,00	2.148.453,30	2.104.767,18	1.874.552,56	1.874.107,06	43.686,12
Superávit (XIII)		-	-	-	-	-	-
Total (XIV) = (XII + XIII)		1.608.650,00	2.148.453,30	2.104.767,18	1.874.552,56	1.874.107,06	43.686,12
Reserva do RPPs		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				
Despesas Correntes		-	130.980,96	124.049,47	124.049,47	6.931,49	-
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	130.980,96	124.049,47	124.049,47	6.931,49	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL	04	-	130.980,96	124.049,47	124.049,47	6.931,49	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo A Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)			
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. RECEITAS – UNIDADE NÃO ARRECADADORA DE RECEITA

No exercício de 2025, não houve previsão de receita, conforme a tabela abaixo, pois trata-se de uma unidade não arrecadadora de receitas. Contudo, apurou-se uma arrecadação no valor de R\$ **85,59**, decorrente de

remuneração de disponibilidades financeiras.

Tabela 01 - Receita Orçamentária Arrecadada por Fonte

Receita Orçamentária Arrecadada por Fonte					
Código	Descrição das Receitas por Fonte / Destinação de Recursos	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Diferença (d)= (c-b)
	Ordinária	0	0	85,59	85,59
0500	Recursos Não Vinculados	0	0	85,59	85,59
Total das Receitas Orçamentárias		0	0	85,59	85,59

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 02. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

O déficit orçamentário apurado no exercício de 2025, no valor de R\$ 2.104.681,59, decorre da ausência de arrecadação. Isso se deve ao fato de ser uma unidade gestora não arrecadadora de receitas. Os recursos necessários para custear as despesas orçamentárias são obtidos por meio de transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, provenientes da Conta Única do Tesouro/SEFIN.

A tabela abaixo apresenta o confronto entre a Receita e a Despesa Empenhada no Exercício.

Tabela 02 - Receita x Despesas Empenhadas no Exercício

Receita x Despesa Empenhada no Exercício	
Descrição	Valor
Receita Corrente	85,59
Despesa Empenhada	2.104.767,18
Déficit do período	2.104.681,59

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 03. AS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO E A EXECUÇÃO DA DESPESA

A Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada pela Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025. Foi consignada uma Dotação Inicial na quantia de R\$ 1.608.650,00. Houve atualização de dotação por meio de abertura de crédito adicional suplementar por anulação, conforme Decretos nº 30.152, de 09 de abril de 2025, e nº 30.166, de 16 de abril de 2025 no valor de R\$ 2.148.453,30. No decorrer do exercício financeiro de 2025, foram empenhadas despesas na quantia de R\$ 2.104.767,18, resultando em saldo de dotação não utilizado no exercício no valor de R\$ 43.686,12, o qual se refere à não utilização dos recursos.

A tabela abaixo lista o orçamento anual e suas alterações:

Tabela 03 - Alterações do Orçamento e Execução das Despesas

Alterações do Orçamento e Execução das Despesas	
Alteração do Orçamento	Valor
Dotação Inicial	1.608.650,00
(+) Créditos Suplementares	539.803,30
(=) Dotação atualizada	2.148.453,30
(-) Despesa Empenhada	(2.104.767,18)
(=) Recursos não utilizados	43.686,12

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR X CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Dos Restos a Pagar Não Processados inscritos, no valor total de R\$ 130.980,96, foram pagos R\$ 124.049,47 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) , conforme a liquidação da despesa. O cancelamento de saldos não utilizados foi realizado no valor total de R\$ 6.931,49 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo.

Tabela 04 - Restos a Pagar Não Processados

Doc.Orig.NE	Fornecedor	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	Total a pagar
2024NE000055	33766364000136-IMOBILIARIA ATALAIA LTDA	6.769,02	6.769,02	0,00	0,00
2024NE000127	15850639000133-SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP	12.694,00	12.694,00	0,00	0,00
2024NE000011	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	41.373,09	41.111,76	261,33	0,00
2024NE000001	05914254000139-COMPANHIA DE AGUAS E ESG DE RO - CAERD	215,08	215,08	0,00	0,00

2024NE000066	04395067000123-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL	313,18	313,18	0,00	0,00
2024NE000012	31155219000193-INSTITUTO CHANCE	13.113,00	13.113,00	0,00	0,00
2024NE000010	0022.330814/2019-36-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	35.325,29	33.327,50	1.997,79	0,00
2024NE000160	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	21.178,30	16.505,93	4.672,37	0,00
Total		130.980,96	124.049,47	6.931,49	0,00

Fonte: Elaboração própria.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz
Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Superintendente(a)**, em 13/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70132748** e o código CRC **82BBAD67**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0022.000444/2026-34

SEI nº 70132748



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCNT

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, juntamente com os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária. Conjugados com os saldos em espécie trazidos do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025			
INGRESSOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)		85,59	44,16
Recursos Não Vinculados		85,59	44,16
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	05	2.240.928,60	1.754.114,60
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.230.819,15	1.748.110,58
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		10.109,45	6.004,02
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		292.118,39	169.523,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		230.214,62	130.980,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados		445,50	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	06	61.458,27	38.542,47
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)		130.982,13	182.850,30
Caixa e Equivalente de Caixa		130.982,13	182.850,30
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		2.664.114,71	2.106.532,49

DISPÊNDIOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)		2.104.767,18	1.604.282,05
Recursos Não Vinculados		2.104.767,18	1.604.282,05
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		-	-
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		143.171,77	188.896,10
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.002,50	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		141.169,27	188.896,10
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)		183.764,32	182.372,21
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		124.049,47	143.829,74
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		59.714,85	38.542,47
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	7	232.411,44	130.982,13
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)		232.411,44	130.982,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XI) = (VII + VIII + IX + X + XI)		2.664.114,71	2.106.532,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	Janeiro a Dezembro/2025			Janeiro a Dezembro/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	85,59	-	85,59	44,16	-	44,16
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	85,59	-	85,59	44,16	-	44,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 05. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

No exercício, as Transferências Recebidas nos saldos: R\$ 2.230.819,15 originários de repasses financeiros da Conta Única do Tesouro para custear as despesas do exercício da unidade gestora; e R\$ 10.109,45 correspondente à disponibilização do saldo referente ao lançamento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incluindo os lançamentos de estornos para correção de procedimento no SIGEF.

Quanto às Transferências Concedidas, estas somaram o valor de R\$ 141.169,27, correspondendo às devoluções de saldo à Conta Única do Tesouro por não utilização pela Unidade Gestora, abrangendo também os lançamentos de estornos para correção de procedimento no SIGEF, relativos a transferências indevidas ou erros.

NOTA 06. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

O valor de R\$ 61.458,27, apresentado na linha de depósitos restituíveis e valores vinculados, decorre do movimento nas contas do grupo 2.1.8.8 - Valores Restituíveis, por meio de diversos lançamentos:

Conta 2.1.8.8.1.04.99.10: Valor de R\$ 8.376,58 - lançamentos realizados através de GR - Guia de Recebimento, devido à correção de PP - Preparação de Pagamento devolvida pelo banco por inconsistência nos dados bancários do credor.

Conta 2.1.8.8.1.04.99.99: Valor de R\$ 37.358,04 - lançamentos efetuados através de GR - Guia de Recebimento, para criar saldo referente à regularização de saldo em conta de débito automático de pagamento orçamentário, realizado na conta única e saída do recurso financeiro via débito automático.

Conta 2.1.8.8.2.01.04.00: Valor de R\$ 10.109,45- IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte.

Conta 2.1.8.8.5.01.08.00: Valor de R\$ 5.614,20- ISS Imposto Sobre Serviço.

NOTA 07. SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O saldo para o Exercício Seguinte, referente a Caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$232.411,44, demonstrado no balanço, está registrado nas contas da unidade e permanece disponível na Conta Única do Tesouro, conforme relacionado abaixo:

Tabela 05 - Saldo para o Exercício Seguinte

Banco	Cód. Agência	Conta Banco	Saldo Extrato (a)	Saldo contábil		
				Conta contábil	Contábil (b)	Diferença (c) = (b-a)
Banco do Brasil	2757-X	10.000-5	Conta Única	1.1.1.1.2.40.01.01	230.660,12	-
Banco do Brasil	2757-X	10.145-1	0,08	1.1.1.1.1.19.01.00	0,08	-
Banco do Brasil	2757-X	10.196-6	1.751,24	1.1.1.1.1.19.01.00	1.751,24	-

Fonte: Elaboração própria.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz
Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, Contador(a), em 13/03/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Superintendente(a), em 13/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70133588** e o código CRC **5E4365CC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ela utiliza contas representativas do patrimônio público, incluindo os atos potenciais, registrados em contas de compensação (que têm natureza de informação de controle).

Conforme a Lei nº 4.320/1964, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente. Essa divisão baseia-se na dependência, ou não, de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que os compõem.

BALANÇO PATRIMONIAL Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024			
ATIVO	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	08	232.411,44	130.982,13
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		232.411,44	130.982,13
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		-	-
Adiantamentos Concedidos		-	-
Estoques	09	35.376,76	55.790,25
Almoxarifado		35.376,76	55.790,25
Total do Ativo Circulante		267.788,20	186.772,38
Ativo não Circulante			
Imobilizado	10	13.748.190,49	14.023.474,45
Bens Moveis		10.576.238,06	10.152.222,27
Bens Imóveis		6.118.552,51	6.118.552,51
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		(2.946.600,08)	(2.247.300,33)
Total do Ativo não Circulante		13.748.190,49	14.023.474,45
Total do Ativo		14.015.978,69	14.210.246,83
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		445,50	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		445,50	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com os Estados		-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com os Municípios		-	-
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		3.480,43	3.307,43
Valores Restituíveis		1.743,42	-
Outras Obrigações a Curto Prazo		1.737,01	3.307,43
Total do Passivo Circulante	11	3.925,93	3.307,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Total do Passivo Não Circulante		-	-
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Nota	31/12/2025	31/12/2024	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Demais Reservas			159.279,07	159.279,07
Reservas de Reavaliação			159.279,07	159.279,07
Resultados Acumulados			13.852.773,69	14.047.660,33
Superavit ou Déficits Acumulados			13.852.773,69	14.047.660,33
Superavit/Déficits do Exercício			-	-
Superáv/Défic de Exerc Anter			-	-
Total do Patrimônio Líquido			14.012.052,76	14.206.939,40
Total Passivo e Patrimônio Líquido			14.015.978,69	14.210.246,83
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO(I)				
Ativo Financeiro			232.411,44	130.982,13
Ativo Permanente			13.783.567,25	14.079.264,70
Total do Ativo			14.015.978,69	14.210.246,83
PASSIVO(II)				
Passivo Financeiro			232.403,54	130.980,96
Passivo Permanente			1.737,01	3.307,43
Total do Passivo			234.140,55	134.288,39
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)			13.781.838,14	14.075.958,44
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO				
(LEI Nº 4.320/1964) Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar			-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber			-	-
Direitos Contratuais em Execução			-	-
Outros Atos Potenciais Ativos			-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar			-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres			-	-
Obrigações Contratuais a Executar			-	-
Outros Atos Potencias Passivos			-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			-	-
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(LEI Nº 4.320/1964) Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024				
FONTES DE RECURSOS		Nota	31/12/2025	31/12/2024
501 Outros Recursos não Vinculados			7,90	1,17
Total das Fontes de Recursos			7,90	1,17
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 08. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores disponíveis em caixa e em bancos, além dos equivalentes, que são recursos com liberdade de movimentação para serem utilizados nas operações da unidade.

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, em 31 de dezembro, apresenta o saldo de R\$ 232.411,44. Esse valor é composto pelos saldos depositados nas contas correntes e de aplicações da unidade, que estão disponíveis na Conta Única do Tesouro. Estando registrado na conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 = Limite de Saque (Conta Única), conforme o detalhamento na tabela abaixo.

Tabela 06 - Saldo da Conta Caixa e Equivalente de Caixa

Banco	COD. Agência	Nº conta	Nome da Conta	Conta contábil	Saldo
Banco do Brasil	2757X	10.000-5	CONTA ÚNICA	1.1.1.1.2.40.01.01	230.660,12
Banco do Brasil	2757X	10.145-1	CARTÃO GOVERNO POLITEC	1.1.1.1.1.19.01.00	0,08
Banco do Brasil	2757X	10.196-6	SUP POLICIA TEC CIE	1.1.1.1.1.19.01.00	1.751,24

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 09. ESTOQUE

Abrange o valor final do movimento de entrada e saída dos materiais adquiridos, com o objetivo de utilização própria nas atividades normais. As saídas registradas correspondem ao consumo dos materiais durante o período do exercício de 2025.

Tabela 07 - Estoque

Movimento da conta de Estoque	Valor
Saldo Inicial da Conta Estoques	55.790,25
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	18.949,27
(-) Consumo do período (VPD de uso de materiais)	39.362,76
(=) Saldo Final da Conta Estoques	35.376,76

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 10.1. IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

O ativo imobilizado, totalizado em R\$ 13.748.190,49, representa o montante dos bens corpóreos destinados a apoiar a manutenção das atividades da unidade ou que são utilizados com essa finalidade. Isso inclui bens adquiridos por operações que transferem para a entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No exercício de 2025, as contas do Ativo Imobilizado sofreram alterações com base nos procedimentos de controle patrimonial, incluindo a inscrição de bens móveis recebidos por transferência ou doação, além do registro de baixa de bens por desincorporação dos bens inservíveis e bens não localizados no processo de inventário.

O saldo dos bens móveis, apresentado no Balanço Patrimonial no montante de R\$ 10.576.238,06, confere com o saldo dos bens apurado no relatório de inventário realizado no exercício financeiro de 2025, tendo como saldo de depreciação acumulada o valor de RS (2.933.927,75), como demonstra na tabela das contas dos bens móveis e suas respectivas contas redutoras.

Tabela 08 - Sintético dos Bens Móveis com Depreciação Acumulada

SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS COM DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
Mês de Referência: Dezembro/2025					
Conta	Descrição	Quantidade	Valor do Bem	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido
1.2.3.1.1.01.01.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	76	781.689,29	-135.583,20	646.106,09
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	68	137.970,99	-30.570,16	107.400,83
1.2.3.1.1.01.03.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓG	241	4.672.424,65	-981.810,92	3.690.613,73
1.2.3.1.1.01.05.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA ESOCORRO	348	503.769,03	-206.440,48	297.328,55
1.2.3.1.1.01.06.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	25	19.081,78	-2.840,26	16.241,52
1.2.3.1.1.01.07.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	91	94.090,60	-34.424,49	59.666,11
1.2.3.1.1.01.09.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4	4.228,26	-2.440,90	1.787,36
1.2.3.1.1.01.17.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS PATRULHAMENTO	1	160,00	-46,20	113,80
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75	462.933,09	-260.604,44	202.328,65
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO	620	1.084.568,93	-576.613,18	507.955,75
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	89	124.405,01	-30.578,28	93.826,73
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	3	7.176,00	-4.144,14	3.031,86
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	655	233.985,55	-118.241,68	115.743,87
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	176	1.039.222,46	-193.271,83	845.950,63
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	51	94.047,52	-21.098,89	72.948,63
1.2.3.1.1.05.01.00	VEÍCULOS EM GERAL	4	6.700,00	-268,00	6.432,00
1.2.3.1.1.05.03.01	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	6	706.989,00	-194.069,61	512.919,39

1.2.3.1.1.05.05.02	DRONE	6	341.172,14	-72.026,78	269.145,36
1.2.3.1.1.09.00.00	ARMAMENTOS	179	261.623,76	-68.854,31	192.769,45
Total		2.718	10.576.238,06	-2.933.927,75	7.642.310,31

Fonte: Elaboração própria

NOTA 10.2. IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS

O saldo dos bens Imóveis apresentado no Balanço Patrimonial é de R\$ 6.118.552,51, tendo uma conta redutora do referente a Depreciação Acumuladas de bens imóveis no valor de (12.672,33) registrados até o final do exercício de 2025.

Tabela 09 - Sintético Bens Imóveis com Depreciação Acumulada
SINTÉTICO - BENS IMÓVEIS COM DEPRECIACÃO ACUMULADA
Mês de Referência: Dezembro/2025

Conta	Descrição	Quantidade	Valor do bem	Depreciação acumulada	Valor contábil líquido
1.2.3.2.1.01.03.00	EDIFÍCIOS	2	345.609,25	-12.672,33	332.936,92
1.2.3.2.1.01.04.00	TERRENOS	3	5.772.943,26	-	5.772.943,26
Total			6.118.552,51	-12.672,33	6.105.880,18

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 10.3. CONTROLE DE DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A conta redutora do Ativo Imobilizado demonstra o saldo de Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas no valor de R\$ 2.946.600,08, referente à soma da depreciação acumulada de bens móveis, no valor de (2.933.927,75), e de bens imóveis, no valor de (12.672,33) registrados até o final do exercício de 2025.

O Cálculo da depreciação mensal dos bens móveis é feita automaticamente no sistema e-Estado, que seguem parametrizados os critérios para o registro da despesa com depreciação mensal, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem.

Os lançamentos mensais da despesa com depreciação são realizados por meio do sistema SIGEF, a partir das informações do relatório de depreciação mensal dos bens móveis extraídos do sistema, sendo utilizado também o controle por planilhas de Excel de forma subsidiária, quando o sistema está indisponível ou apresenta informações inconsistentes.

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O saldo apurado no passivo circulante no valor de R\$ 3.925,93 representa o saldo registrado de obrigações:

Valor de R\$ 445,50 fornecedor a pagar, devido ao cancelamento da ordem bancária por erro nos dados bancários do credor, o valor foi inscrito em restos a pagar processado.

Valor de R\$ 1.743,42 relacionado à Conta 2.1.8.8.1.04.99.99, por lançamentos efetuados através de GR - Guia de Recebimento, Entrada compensatória referente à Regularização de saldo em conta de débito automático.

Valor de R\$ 1.737,01, na Conta 2.1.8.9.2.98.04 - Obrigações decorrentes de transações sem contraprestação, relacionado ao registro de cessão de uso de bens móveis.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz
Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Superintendente(a)**, em 13/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70133791** e o código CRC **54B1C263**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0022.000444/2026-34

SEI nº 70133791



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2025			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Variações Patrimoniais Aumentativas	12		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		85,59	44,16
Remuneração de depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		85,59	44,16
Transferências e Delegações recebidas		3.073.887,78	6.396.298,01
Transferências Intragovernamentais		3.073.887,78	6.396.298,01
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.748,36	512.168,33
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.748,36	512.168,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.078.721,73	6.908.510,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Variações Patrimoniais Diminutivas	13		
Uso de bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.708.994,17	2.506.199,33
Uso de material de consumo		474.899,06	482.742,61
Serviços		1.486.044,93	1.028.877,39
Depreciação, Amortização e Exaustão		748.050,18	994.579,33
Transferências e Delegações concedidas		393.091,15	2.614.459,79
Transferências Intragovernamentais		393.091,15	2.614.459,79
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		151.003,02	192,00
Desincorporação de Ativos		151.003,02	192,00
Tributárias		7.620,03	6.872,34
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		7.620,03	6.872,34
Outras Variações Patrimoniais diminutivas		12.900,00	0,00
Premiações		12.900,00	0,00
Total das variações Patrimoniais Diminutivas (II)		3.273.608,37	5.127.723,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		(194.886,64)	1.780.787,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 12. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas do exercício financeiro 2025 compreendem os saldos apurados das variações patrimoniais aumentativas financeiras e das Transferências e Delegações Recebidas.

a. Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 85,59, representa a remuneração de depósitos bancários decorrentes de rendimentos de disponibilidades financeiras do exercício.

b. Valorização e Ganhos com Ativos Imobilizado no valor de R\$ 4.748,36, referente à incorporação de saldo de doação recebida sem transferência no SIGEF.

c. Transferências e Delegações recebidas no montante de R\$ 3.073.887,78, decorrentes de transferências Intragovernamentais recebidas, conforme segue na tabela abaixo.

Tabela 10 - Transferências e Delegações Recebidas

Detalhamento das Transferências Recebidas	Exercício 2025
Transferências e Delegações recebidas - intragovernamental	3.073.887,78
Transferência financeira recebida para execução orçamentária	2.230.819,15
Transferência financeira recebida independente da execução orçamentária	10.109,45
Transferência não financeira recebida independente da execução orçamentária (bens móveis)	832.959,18

Fonte: Elaboração própria.

NOTA 13. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas ocorridas no exercício, torna-se relevante a especificação das transferências concedida independente da execução orçamentária totalizadas em R\$ 393.091,15, decorrentes do somatório das transferências conforme detalhamento:

Transferências financeiras concedidas independentes de execução orçamentária, realizadas para devolução dos recursos financeiros não utilizados à conta única do tesouro; e transferências não financeiras concedidas independente da execução orçamentária:

a. R\$ 2.002,50 - transferências financeiras realizadas para devolução dos recursos financeiros não utilizados à Conta Única do Tesouro (estorno de pagamento indevido).

b. R\$ 141.169,27 - transferências financeiras realizadas para devolução dos recursos financeiros não utilizados à conta única do Tesouro.

c. R\$ 249.919,38 - transferências não financeiras, decorrentes de estorno feito para corrigir lançamentos indevidos do registro de bens móveis e intangível.

Tabela 11 - Transferências Concedida Independente da Execução Orçamentária

Detalhamento das Transferências Concedidas	Exercício 2025
Transferência concedida independente da execução orçamentária	393.091,15
Transferências concedidas para a execução orçamentária	2.002,50
Transferência financeira concedida independente da execução orçamentária	141.169,27
Transferência não financeira concedida independente da execução orçamentária (bens móveis)	249.919,38

Fonte: Elaboração própria

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz

Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITE



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, Contador(a), em 13/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Superintendente(a), em 13/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://portal.do.sei.gov.br), informando o código verificador **70133983** e o código CRC **4D7A9832**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000444/2026-34

SEI nº 70133983



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando: as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA			
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2025			
	Nota	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		2.302.472,46	1.792.701,23
Receita tributaria		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração Disponibilidades		85,59	44,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		2.240.928,60	1.754.114,60
Outros ingressos operacionais	14	61.458,27	38.542,47
DESEMBOLSO		2.165.939,15	1.712.084,95
Pessoal e demais despesas		1.961.515,63	1.483.180,82
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		144.708,67	190.361,66
Outros desembolsos operacionais		59.714,85	38.542,47
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		136.533,31	80.616,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS			
Alienação de Bens		-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
DESEMBOLSO		35.104,00	132.484,45
Aquisição de Ativo não Circulante		35.104,00	132.484,45
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	15	(35.104,00)	(132.484,45)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		-	-
Operações de Créditos		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
DESEMBOLSO		-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		101.429,31	(51.868,17)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		130.982,13	182.850,30
Caixa e Equivalente de caixa final		232.411,44	130.982,13
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		2.240.928,60	1.754.114,60
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		2.240.928,60	1.754.114,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
Intragovernamentais		144.708,67	190.361,66
Outras transferências Concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		144.708,67	190.361,66
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA S POR FUNÇÃO			
		Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
SEGURANCA PUBLICA		1.961.515,63	1.483.180,82
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.961.515,63	1.483.180,82
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
		Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 14. COMPOSIÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício atual em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior. Entretanto, existem operações realizadas na unidade que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, são considerados “Outros ingressos” e “Outros desembolsos”.

Nota-se, o valor de R\$ 61.458,27 apresentado na linha Outros Ingressos Operacionais, que é

formado pelos lançamentos referentes às regularizações no sistema, tais como: PP - Preparação de Pagamento devolvida pelo banco; regularização de saldo na conta de débito automático de pagamento orçamentário realizado na Conta Única; saída do recurso financeiro através de débito automático; e movimentação de saldo das retenções dos impostos de Renda Retido na Fonte e Sobre Serviço, em que a operação descrita não transita pelo orçamento, mas afeta o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa.

NOTA 15. GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (DEFICITÁRIA)

A Geração Líquida de Caixa do Fluxo de caixa das atividades de investimento deficitária (35.104,00). Nota-se que os desembolsos referentes a aquisição de bens móveis no exercício sem as entradas de recursos correspondente, tendo as saídas custeada com saldos de caixa do fluxo operacional.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz

Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Superintendente(a)**, em 13/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70134391** e o código CRC **35E74363**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000444/2026-34

SEI nº 70134391

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

RELATÓRIO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - DMPL demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade durante o período.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64										
Período: Janeiro a Dezembro de 2025										
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reserva	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais		-	-	-	-	-	159.279,07	14.047.660,33	-	14.206.939,40
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	16	-	-	-	-	-	-	194.886,64	-	194.886,64
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos finais		-	-	-	-	-	159.279,07	13.852.773,69	-	14.012.052,76

NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 16. RESULTADO

A Mutação do Patrimônio Líquido decorre do resultado apurado do exercício. Em demonstração do aumento do Patrimônio líquido, considera-se o resultado apurado na ordem de R\$ 194.886,64, do confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas. Observa-se que o aumento do Patrimônio líquido decorre principalmente das Transferências Intragovernamentais, relacionadas ao Ativo Imobilizado.

Por fim, as Demonstrações Contábeis apresentadas contemplam a execução Orçamento do exercício financeiro de 2025 e refletem a situação financeira e patrimonial da Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Rondônia.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Superintendente da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Sirlei de Fátima da Cruz
Analista Contábil COGES/Contadora Setorial POLITEC



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, Contador(a), em 13/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Superintendente(a)**, em 13/03/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70135084** e o código CRC **0B41DAC0**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000444/2026-34

SEI nº 70135084



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

RELATÓRIO

SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA			ANEXO TC - 13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO DE 2025	
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
180	UNIDADE	AGUA MINERAL SEM GÁS, 500 ML, MINALINDA	0,94	169,20
46	UNIDADE	AGUA MINERAL COM GÁS, 500 ML, MINALINDA	1,16	53,36
4	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PREMIUM SUPERIOR, MARCA SANTORINI	24,69	98,76
296	PACOTE	CAFÉ COLISEU GOURMET SUPERIOR, 1 KG	24,69	7.308,24
SUBTOTAL			7.629,56	
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
14	PACOTE	PILHA ALCALINA ELGIN GRANDE D C/ 02 UNID	12,90	180,60
2	CAIXA	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	4,40	8,80
15	CAIXA	GRAMPO 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	4,40	66,00
32	UNIDADE	BORRACHA NATURAL BRANCA CX/40UN	0,56	17,92
20	UNIDADE	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 40ML	2,30	46,00
8	UNIDADE	RÉGUA ACRÍLICA, INCOLOR, GRADUADA EM 50CM	2,71	21,68
13	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PARA 20 FOLHAS	12,18	158,34
1	UNIDADE	PASTA AZ, LOMBO LARGO, COR VERDE/PRETO	10,61	10,61
63	PACOTE	PAPEL A4 PIRAY RESMA C/500 FOLHAS	15,34	966,42
4	CAIXA	GRAMPO TRILHO PLASTICO, PARA 200FLS, PCT C/50 UNIDADES	8,30	33,20
51	CAIXA	COLCHETES LATÃO Nº10, CX. C/ 72 UND	4,98	253,98
39	CAIXA	COLCHETES LATÃO Nº 14, CX. C/ 72 UND	5,65	220,35
54	CAIXA	COLCHETES LATÃO Nº 07, CX. C/ 72 UND	2,98	160,92
8	CAIXA	CLIPES NIQUELADO Nº 2, PCT C/ 50 UNID	1,87	14,96
74	CAIXA	CLIP NIQUELADO Nº 2/0, MARCA BACCHI, CAIXA COM 100 UNIDADES	2,73	202,02
8	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER MODELO LH505A/280A COR PRETA	35,00	280,00
SUBTOTAL			2.641,80	
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				
126	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL TRASNARENTE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	2,45	308,70
85	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL TRASNARENTE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	3,95	335,75
SUBTOTAL			644,45	
22 - MATERIAL DE LIMPEZA				
15	UNIDADE	LIMPA VIDROS, MARCA: UAU FACIL, DE 500ML, FAB: 30/11/2024, VAL: 30/11/2026	4,17	62,55

3	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, MARCA LAJU, 1 LITRO	1,98	5,94
4	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM TAMPA E PEDAL 10,5 LITROS	20,21	80,84
1	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE, MARCA: CRISTAL, COR BRANCA	14,76	14,76
99	PACOTE	ESPONJA DE AÇO, MARCA: LUSTRO, PACOTE COM 8 UNIDADES (60G)	1,65	163,35
17	PACOTE	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE	1,20	20,40
47	PACOTE	SABÃO EM PÓ, 1KG	9,63	452,61
97	PACOTE	SACO P/ LIXO 30L PCT C/10UND	2,17	210,49
68	PACOTE	SACO P/ LIXO 100L PCT C/10UND	5,55	377,40
66	UNIDADE	DESINFETANTE ALVEJAX 5L	13,44	887,04
20	UNIDADE	VASSOURA NYLON C/ CABO	10,40	208,00
156	UNIDADE	DETERGENTE UZZO 500ML	1,75	273,00
198	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA BRINORT 1L	2,25	445,50
150	UNIDADE	ÁLCOOL GEL 70°, 500ML	7,00	1.050,00
72	PACOTE	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, COR: AMARELA, LTX, TAM.: G	3,23	232,56
78	PACOTE	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, COR: AMARELA, LTX, TAM.: M	2,96	230,88
SUBTOTAL				4.715,32
26 - MATERIAL ELÉTRICO				
1	UNIDADE	LÂMPADA DE HALOGENEO EKE 21V-150W	112,00	112,00
SUBTOTAL				112,00
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO				
44	PACOTE	MACACAO DE SEGURANÇA TAM. G AMEDICA LT: 21105-11	46,58	2.049,52
34	UNIDADE	CAPACETE DE SEGURANÇA, MARCA: PLASTCOR, MODELO: PLT, COR: AZUL ESCURO	15,41	523,94
49	UNIDADE	FILTRO RC1, P/ MÁSCARA SEMI-FACIAL CG 304N, MARCA: CARBOGRAFITE	25,72	1.260,28
4	CAIXA	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, MARCA: DANNY, TAMANHO: G	3,97	15,88
1	CAIXA	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX, MARCA: DANNY, TAMANHO: M	3,74	3,74
36	PACOTE	MACACAO DE SEGURANÇA TAM. GG AMEDICA LT: 21105-10	46,58	1.676,88
45	PACOTE	MACACAO DE SEGURANÇA TAM. M AMEDICA LT: 21105-12	46,58	2.096,10
47	PACOTE	MACACAO DE SEGURANÇA TAM. P AMEDICA LT: 21105-13	46,58	2.189,26
19	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANÇA ARMAÇÃO CONVENCIONAL, LEN POLI ,TAM UNICO	5,19	98,61
SUBTOTAL				9.914,21
36 - MATERIAL HOSPITALAR				
97	PACOTE	PROPÉ DESCARTÁVEL,GRAMAT: 30G - PCT COM 100UN	23,23	2.253,31
5	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 100% ALG. RL. C/500G	15,92	79,60
1	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 04 COMP. 13CM AÇO INOXIDÁVEL	10,06	10,06
1	CAIXA	SERINGA HIPO/DESCAR/ ESTERILIZADA C/CILINDRO SILI/5ML,S/AGULHA,CXA C/100	16,99	16,99
16	PACOTE	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPAC. 30LPCT COM 100UNID	25,26	404,16
11	CAIXA	CAIXA COLETORA P/MAT PERFUR/CORTANTE CONFECC EM PAPELAO, 7 LI	5,69	62,59
125	CAIXA	MASCARA DE PROTECAO N95/PFF2	2,24	280,00
16	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO CAIXA COM 50 UNID	11,02	176,32
40	CAIXA	LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM/M, CC/ 100 UM	19,66	786,40
16	CAIXA	LUVA DE LÁTEX, MARCA: TALGE, TAMANHO: P, CX. COM 100 UNID	24,00	384,00
70	CAIXA	LUVA DE LÁTEX, MARCA: TALGE, TAMANHO: M, CX. COM 100 UNID	24,00	1.680,00
25	CAIXA	LUVA DE LÁTEX, MARCA: MEDIX, TAMANHO: G, CX. COM 100 UNID	24,00	600,00
1	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES	25,38	25,38
40	PACOTE	JALECO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTURA FRONTAL,TAM.P	11,99	479,60
175	PACOTE	JALECO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTURA FRONTAL,TAM. GG	13,92	2.436,00
7	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4.5CM COR BRANCA	6,43	45,01
SUBTOTAL				9.719,42
TOTAL GERAL				35.376,76
LOCAL E DATA PORTO VELHO 31/12/2025		DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA		SIRLEI DE FÁTIMA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, **Contador(a)**, em 20/02/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Superintendente(a)**, em 25/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69154889** e o código CRC **576AB40C**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000211/2026-31

SEI nº 69154889



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

RELATÓRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS				EXERCÍCIO DE 2025
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				R\$ 646.106,09
1	123110101	249740	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	R\$ 2.736,75
2	123110101	307656	GPS PORTÁTIL	R\$ 167,28
3	123110101	320978	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E	R\$ 63,96
4	123110101	321277	GPS PORTÁTIL	R\$ 247,73
5	123110101	321301	GPS PORTÁTIL	R\$ 247,73
6	123110101	325904	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 624,61
7	123110101	523232	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 933,34
8	123110101	537265	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 958,17
9	123110101	578156	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 504,40
10	123110101	584533	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 452,64
11	123110101	584541	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 206,64
12	123110101	585003	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 1.451,40
13	123110101	685735	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 2.354,84
14	123110101	310000030	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
15	123110101	310000031	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
16	123110101	310000032	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
17	123110101	310000033	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
18	123110101	310000034	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
19	123110101	310000035	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
20	123110101	310000036	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
21	123110101	310000037	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
22	123110101	310000038	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
23	123110101	310000039	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
24	123110101	310000040	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
25	123110101	310000041	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
26	123110101	310000042	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
27	123110101	310000043	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
28	123110101	310000044	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
29	123110101	310000045	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
30	123110101	310000046	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
31	123110101	310000047	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
32	123110101	310000048	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
33	123110101	310000049	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
34	123110101	310000050	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
35	123110101	310000051	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 214,00
36	123110101	310000065	PAQUÍMETRO	R\$ 146,50
37	123110101	310000066	PAQUÍMETRO	R\$ 146,50
38	123110101	310000070	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73
39	123110101	310000071	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73
40	123110101	310000072	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73
41	123110101	310000073	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73
42	123110101	310000074	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73
43	123110101	310000075	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73
44	123110101	310000076	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73
45	123110101	310000077	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73
46	123110101	310000078	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R\$ 599,73

47	123110101	310000173	TESTADOR / LOCALIZADOR DE REDE	R\$ 156,75
48	123110101	310000174	TESTADOR / LOCALIZADOR DE REDE	R\$ 156,75
49	123110101	310000393	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 433,58
50	123110101	400004245	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
51	123110101	400004246	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
52	123110101	400004247	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
53	123110101	400004248	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
54	123110101	400004249	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
55	123110101	400004250	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
56	123110101	400004251	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
57	123110101	400004252	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
58	123110101	400004253	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
59	123110101	400004254	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
60	123110101	400004255	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 4.609,49
61	123110101	400010904	ESPECTRÔMETRO	R\$ 301.724,10
62	123110101	400013789	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
63	123110101	400013790	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
64	123110101	400013791	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
65	123110101	400013792	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
66	123110101	400013793	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
67	123110101	400013794	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
68	123110101	400013795	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
69	123110101	400013796	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
70	123110101	400013797	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
71	123110101	400013798	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
72	123110101	400013799	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
73	123110101	400013800	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 879,27
74	123110101	400014004	ESPECTRÔMETRO	R\$ 256.039,44
75	123110101	400021689	MEDIDOR DE PH	R\$ 2.495,89
76	123110101	400021690	MEDIDOR DE PH	R\$ 2.495,89
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				R\$ 107.400,83
1	123110102	487482	RÁDIO	R\$ 227,76
2	123110102	772311	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 58,34
3	123110102	310000157	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
4	123110102	310000158	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
5	123110102	310000159	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
6	123110102	310000160	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
7	123110102	310000161	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
8	123110102	310000162	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
9	123110102	310000163	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
10	123110102	310000164	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
11	123110102	310000165	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
12	123110102	310000166	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
13	123110102	310000167	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
14	123110102	310000168	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
15	123110102	310000169	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
16	123110102	310000170	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
17	123110102	310000171	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
18	123110102	310000172	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 272,96
19	123110102	310000389	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 540,23
20	123110102	400012174	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
21	123110102	400012175	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
22	123110102	400012176	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
23	123110102	400012177	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
24	123110102	400012178	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
25	123110102	400012179	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
26	123110102	400012180	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
27	123110102	400012181	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
28	123110102	400012182	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
29	123110102	400012183	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
30	123110102	400012184	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
31	123110102	400012185	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
32	123110102	400012186	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
33	123110102	400012187	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
34	123110102	400012188	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
35	123110102	400012189	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
36	123110102	400012190	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
37	123110102	400012191	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
38	123110102	400012192	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
39	123110102	400012193	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
40	123110102	400012194	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
41	123110102	400012195	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
42	123110102	400012196	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
43	123110102	400012197	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
44	123110102	400012198	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
45	123110102	400012199	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
46	123110102	400012200	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
47	123110102	400012201	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
48	123110102	400012203	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
49	123110102	400012204	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86

50	123110102	400012205	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
51	123110102	400012206	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
52	123110102	400012207	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
53	123110102	400012208	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
54	123110102	400012209	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
55	123110102	400012210	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
56	123110102	400012211	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
57	123110102	400012212	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
58	123110102	400012213	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
59	123110102	400012214	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
60	123110102	400012215	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
61	123110102	400012216	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
62	123110102	400012217	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
63	123110102	400012218	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
64	123110102	400012219	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
65	123110102	400012220	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
66	123110102	400012221	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
67	123110102	400012222	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
68	123110102	400012223	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 2.085,86
SUBTOTAL = 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES				R\$ 3.690.613,73
1	123110103	190751	LUPA	R\$ 134,93
2	123110103	248799	BANHO ULTRATERMOTATIZADO	R\$ 2.927,71
3	123110103	249718	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 45.689,18
4	123110103	325853	LUPA	R\$ 114,71
5	123110103	326605	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 205,60
6	123110103	443585	LUPA	R\$ 57,74
7	123110103	443590	LUPA	R\$ 57,74
8	123110103	484237	KIT FORENSE (EQUIPAMENTOS PARA PERÍCIA)	R\$ 342,13
9	123110103	520385	LUPA	R\$ 105,60
10	123110103	523159	LUPA	R\$ 114,71
11	123110103	544712	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R\$ 750,59
12	123110103	546541	CÂMARA ASSEPTICA	R\$ 492,36
13	123110103	546553	CÂMARA ASSEPTICA	R\$ 492,36
14	123110103	546583	DEONIZADOR; PURIFICADOR	R\$ 188,21
15	123110103	577379	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R\$ 466,22
16	123110103	577574	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R\$ 252,60
17	123110103	577592	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R\$ 252,60
18	123110103	577910	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 342,13
19	123110103	577967	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 1.522,01
20	123110103	577994	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 1.522,01
21	123110103	578090	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R\$ 68,58
22	123110103	578137	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R\$ 68,58
23	123110103	578184	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R\$ 358,43
24	123110103	578198	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R\$ 211,67
25	123110103	578226	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R\$ 655,99
26	123110103	578228	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R\$ 378,88
27	123110103	578402	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R\$ 154,29
28	123110103	578501	PHMETRO; MEDIDOR DE PH	R\$ 151,03
29	123110103	583919	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	R\$ 230,87
30	123110103	584909	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R\$ 1.435,07
31	123110103	584942	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R\$ 1.519,05
32	123110103	585042	INCUBADORA	R\$ 267,48
33	123110103	585293	LAVADOR DE PIPETAS	R\$ 63,66
34	123110103	585334	CÂMARA DE INFRAVERMELHO	R\$ 179,83
35	123110103	585398	BARRILETE	R\$ 42,44
36	123110103	585519	CROMATÓGRAFO	R\$ 85.412,53
37	123110103	585557	LUPA	R\$ 57,74
38	123110103	586153	ESTERILIZADOR	R\$ 421,32
39	123110103	586267	KIT FORENSE (EQUIPAMENTOS PARA PERÍCIA)	R\$ 31.080,00
40	123110103	586288	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 633,71
41	123110103	586330	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 633,71
42	123110103	590924	ESTERILIZADOR	R\$ 978,53

43	123110103	590960	ESPECTOFOTÔMETRO	R\$ 3.182,50
44	123110103	591207	BOMBA A VÁCUO	R\$ 854,48
45	123110103	591292	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R\$ 2.683,99
46	123110103	591766	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 4.269,32
47	123110103	591865	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 718,05
48	123110103	591963	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 525,65
49	123110103	591973	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 718,05
50	123110103	592380	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R\$ 2.387,26
51	123110103	592729	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R\$ 137,16
52	123110103	594275	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R\$ 4.533,76
53	123110103	594304	ESTERILIZADOR	R\$ 1.843,85
54	123110103	594387	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R\$ 3.007,86
55	123110103	610250	TERMOCICLADOR	R\$ 5.105,72
56	123110103	627403	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R\$ 351.788,82
57	123110103	630006	KIT FORENSE (EQUIPAMENTOS PARA PERÍCIA)	R\$ 256,79
58	123110103	630035	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R\$ 342,13
59	123110103	657035	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 98.667,18
60	123110103	685289	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R\$ 4.545,66
61	123110103	685783	BOMBA A VÁCUO	R\$ 166,48
62	123110103	689325	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 1.388,74
63	123110103	689356	CAPELA DE EXAUSTÃO	R\$ 1.339,97
64	123110103	689376	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R\$ 3.212,00
65	123110103	689553	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R\$ 351,28
66	123110103	692150	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 718,52
67	123110103	692935	CONCENTRADOR DE AMOSTRAS	R\$ 6.325,06
68	123110103	692942	CUBA	R\$ 322,09
69	123110103	310000019	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
70	123110103	310000020	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
71	123110103	310000021	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
72	123110103	310000022	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
73	123110103	310000023	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
74	123110103	310000024	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
75	123110103	310000025	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
76	123110103	310000026	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
77	123110103	310000027	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
78	123110103	310000028	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
79	123110103	310000029	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 927,33
80	123110103	400000066	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
81	123110103	400000067	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
82	123110103	400000068	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
83	123110103	400000069	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
84	123110103	400000070	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
85	123110103	400000071	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
86	123110103	400000072	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
87	123110103	400000073	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
88	123110103	400000074	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
89	123110103	400000075	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
90	123110103	400000076	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
91	123110103	400000077	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
92	123110103	400000078	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
93	123110103	400000079	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
94	123110103	400000080	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
95	123110103	400000081	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
96	123110103	400000082	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
97	123110103	400000083	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04

98	123110103	400000084	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
99	123110103	400000085	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
100	123110103	400000086	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
101	123110103	400000087	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
102	123110103	400000088	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
103	123110103	400000089	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
104	123110103	400000090	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
105	123110103	400000091	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
106	123110103	400000092	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
107	123110103	400000093	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
108	123110103	400000094	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
109	123110103	400000095	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
110	123110103	400000096	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
111	123110103	400000097	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
112	123110103	400000098	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
113	123110103	400000099	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
114	123110103	400000100	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
115	123110103	400000101	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
116	123110103	400000102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
117	123110103	400000103	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
118	123110103	400000104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
119	123110103	400000105	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
120	123110103	400000106	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
121	123110103	400000107	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
122	123110103	400000108	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
123	123110103	400000109	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
124	123110103	400000110	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
125	123110103	400000111	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
126	123110103	400000112	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
127	123110103	400000113	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
128	123110103	400000114	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
129	123110103	400000115	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
130	123110103	400000116	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
131	123110103	400000117	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
132	123110103	400000118	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
133	123110103	400000119	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
134	123110103	400000120	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 46,04
135	123110103	400002722	PICOTADOR	R\$ 124.936,52
136	123110103	400002723	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R\$ 4.467,39
137	123110103	400002724	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R\$ 4.467,39
138	123110103	400002727	EQUIPAMENTO DE PCR	R\$ 134.870,66
139	123110103	400002728	TERMOCICLADOR	R\$ 16.264,06
140	123110103	400004402	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
141	123110103	400004403	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
142	123110103	400004404	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
143	123110103	400004405	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10

144	123110103	400004406	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
145	123110103	400004407	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
146	123110103	400004408	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
147	123110103	400004409	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
148	123110103	400004410	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
149	123110103	400004411	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 23.029,10
150	123110103	400004412	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
151	123110103	400004413	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
152	123110103	400004414	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
153	123110103	400004415	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
154	123110103	400004416	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
155	123110103	400004417	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
156	123110103	400004418	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
157	123110103	400004419	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
158	123110103	400004420	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
159	123110103	400004421	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 3.943,62
160	123110103	400004422	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R\$ 1.478.366,70
161	123110103	400004434	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R\$ 9.888,15
162	123110103	400004436	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R\$ 9.888,15
163	123110103	400004670	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R\$ 9.810,20
164	123110103	400007406	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
165	123110103	400007407	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
166	123110103	400007408	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
167	123110103	400007409	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
168	123110103	400007410	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
169	123110103	400007411	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
170	123110103	400007412	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
171	123110103	400007413	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
172	123110103	400007414	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
173	123110103	400007415	BOROSCÓPIO PARA HISTEROSMETRIA	R\$ 1.022,45
174	123110103	400009138	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R\$ 3.747,00
175	123110103	400021621	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R\$ 6.147,88
176	123110103	400021622	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R\$ 6.147,88
177	123110103	400021623	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R\$ 6.147,88
178	123110103	400021624	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R\$ 1.191,60
179	123110103	400021625	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R\$ 1.191,60
180	123110103	400021626	FONTE ELETROFORESE	R\$ 123.550,36
181	123110103	400021650	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
182	123110103	400021651	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
183	123110103	400021652	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
184	123110103	400021653	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
185	123110103	400021654	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
186	123110103	400021655	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
187	123110103	400021656	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
188	123110103	400021657	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
189	123110103	400021658	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
190	123110103	400021659	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
191	123110103	400021660	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
192	123110103	400021661	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
193	123110103	400021662	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
194	123110103	400021663	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
195	123110103	400021664	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
196	123110103	400021665	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
197	123110103	400021666	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
198	123110103	400021667	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 4.773,42
199	123110103	400021668	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
200	123110103	400021669	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
201	123110103	400021670	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
202	123110103	400021671	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
203	123110103	400021672	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
204	123110103	400021673	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
205	123110103	400021674	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
206	123110103	400021675	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
207	123110103	400021676	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
208	123110103	400021677	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
209	123110103	400021678	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
210	123110103	400021679	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
211	123110103	400021680	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
212	123110103	400021681	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
213	123110103	400021682	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
214	123110103	400021683	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
215	123110103	400021684	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74
216	123110103	400021685	MALETA PARA LOCAL DE CRIME	R\$ 22.194,74

217	123110103	400021686	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 27.987,08
218	123110103	400021687	ESTERILIZADOR	R\$ 2.159,20
219	123110103	400021688	ESTERILIZADOR	R\$ 2.159,20
220	123110103	400021695	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
221	123110103	400021696	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
222	123110103	400021697	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
223	123110103	400021698	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
224	123110103	400021699	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
225	123110103	400021700	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
226	123110103	400021701	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
227	123110103	400021702	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
228	123110103	400021703	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
229	123110103	400021704	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
230	123110103	400021706	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
231	123110103	400021707	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
232	123110103	400021708	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R\$ 4.868,04
233	123110103	400021711	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 3.782,20
234	123110103	400021712	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 3.782,20
235	123110103	400021713	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 3.782,20
236	123110103	400021714	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R\$ 3.782,20
237	123110103	400022157	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 4.683,20
238	123110103	400022158	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 4.683,20
239	123110103	400031402	KIT FORENSE (EQUIPAMENTOS PARA PERÍCIA)	R\$ 58.400,04
240	123110103	400031911	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R\$ 14.613,64
241	123110103	400031975	ANALISADOR GENÉTICO	R\$ 97.893,12
SUBTOTAL = 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				R\$ 297.328,55
1	123110105	259753	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
2	123110105	259825	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
3	123110105	259828	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
4	123110105	259910	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
5	123110105	260006	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
6	123110105	260029	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
7	123110105	260033	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
8	123110105	260053	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
9	123110105	260080	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
10	123110105	260365	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
11	123110105	260429	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
12	123110105	260439	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
13	123110105	260455	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
14	123110105	260463	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
15	123110105	260479	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
16	123110105	260493	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
17	123110105	260499	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
18	123110105	260510	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
19	123110105	260518	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
20	123110105	260522	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
21	123110105	260533	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
22	123110105	260561	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
23	123110105	260570	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
24	123110105	260575	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
25	123110105	260597	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
26	123110105	260645	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
27	123110105	260973	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
28	123110105	260979	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
29	123110105	260982	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
30	123110105	261018	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
31	123110105	266265	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
32	123110105	266278	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
33	123110105	266283	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
34	123110105	266304	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
35	123110105	266314	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
36	123110105	266323	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
37	123110105	266364	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
38	123110105	266377	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
39	123110105	266409	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
40	123110105	266415	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
41	123110105	266417	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
42	123110105	266421	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
43	123110105	266445	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
44	123110105	266448	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
45	123110105	266635	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45

46	123110105	266652	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
47	123110105	266674	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
48	123110105	266705	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
49	123110105	266715	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
50	123110105	266727	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
51	123110105	266780	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
52	123110105	266788	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
53	123110105	266804	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
54	123110105	266837	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
55	123110105	266844	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
56	123110105	266909	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
57	123110105	266928	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
58	123110105	266947	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
59	123110105	266982	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
60	123110105	267011	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
61	123110105	267133	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
62	123110105	267135	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
63	123110105	267161	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
64	123110105	267169	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
65	123110105	267175	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
66	123110105	267206	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
67	123110105	267216	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
68	123110105	267220	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
69	123110105	267228	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
70	123110105	267231	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
71	123110105	267239	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
72	123110105	267244	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
73	123110105	267260	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
74	123110105	267272	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
75	123110105	267289	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
76	123110105	267297	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
77	123110105	267309	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
78	123110105	267337	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
79	123110105	267343	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
80	123110105	267348	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
81	123110105	267367	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
82	123110105	267376	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
83	123110105	267383	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
84	123110105	267396	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
85	123110105	267410	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
86	123110105	267417	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
87	123110105	267428	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
88	123110105	267444	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
89	123110105	267450	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
90	123110105	267452	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
91	123110105	267457	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
92	123110105	267460	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
93	123110105	267481	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
94	123110105	267495	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
95	123110105	267532	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
96	123110105	267535	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
97	123110105	267547	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
98	123110105	267559	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
99	123110105	267561	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
100	123110105	267587	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
101	123110105	267599	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
102	123110105	267637	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
103	123110105	267671	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
104	123110105	267711	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
105	123110105	267747	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
106	123110105	267753	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
107	123110105	267796	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
108	123110105	267835	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
109	123110105	267837	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
110	123110105	267845	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
111	123110105	267867	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
112	123110105	267879	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
113	123110105	267911	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
114	123110105	267926	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
115	123110105	267931	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
116	123110105	267938	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
117	123110105	267959	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
118	123110105	267969	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
119	123110105	267978	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
120	123110105	267994	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
121	123110105	267998	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
122	123110105	268002	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
123	123110105	268029	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
124	123110105	268054	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
125	123110105	268061	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
126	123110105	268063	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45

127	123110105	268091	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
128	123110105	268100	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
129	123110105	271830	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
130	123110105	271833	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
131	123110105	271835	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
132	123110105	271836	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
133	123110105	271837	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
134	123110105	271839	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
135	123110105	271845	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
136	123110105	271849	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
137	123110105	271852	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
138	123110105	271853	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
139	123110105	271856	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
140	123110105	271858	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
141	123110105	271859	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
142	123110105	271864	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
143	123110105	271874	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
144	123110105	271881	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
145	123110105	271882	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
146	123110105	271884	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
147	123110105	271886	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
148	123110105	271887	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
149	123110105	271889	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
150	123110105	271892	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
151	123110105	271897	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
152	123110105	271901	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
153	123110105	271905	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
154	123110105	271907	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
155	123110105	271908	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
156	123110105	271910	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
157	123110105	271923	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
158	123110105	271929	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
159	123110105	271946	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
160	123110105	271956	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
161	123110105	271960	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
162	123110105	271964	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
163	123110105	271967	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
164	123110105	271971	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
165	123110105	271975	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
166	123110105	271987	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
167	123110105	271993	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
168	123110105	271996	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
169	123110105	272013	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
170	123110105	272017	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
171	123110105	272040	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
172	123110105	272044	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 459,45
173	123110105	272048	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
174	123110105	272049	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
175	123110105	272065	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
176	123110105	272070	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
177	123110105	272079	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 374,72
178	123110105	272085	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
179	123110105	272090	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
180	123110105	272095	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
181	123110105	272104	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 415,51
182	123110105	321174	COFRE	R\$ 55,31
183	123110105	326588	COFRE	R\$ 481,65
184	123110105	522034	COFRE	R\$ 518,14
185	123110105	624225	COFRE	R\$ 873,04
186	123110105	630868	COFRE	R\$ 172,38
187	123110105	400004437	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
188	123110105	400004438	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
189	123110105	400004439	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
190	123110105	400004440	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
191	123110105	400004441	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
192	123110105	400004442	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
193	123110105	400004443	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
194	123110105	400004444	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
195	123110105	400004445	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
196	123110105	400004446	DETECTOR DE METAL	R\$ 6.552,35
197	123110105	400007270	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
198	123110105	400007271	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
199	123110105	400007272	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
200	123110105	400007273	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
201	123110105	400007274	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
202	123110105	400007275	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
203	123110105	400007276	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
204	123110105	400007277	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
205	123110105	400007278	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10
206	123110105	400007279	COLETE A PROVA DE BALAS	R\$ 863,10

Relatório ANEXO 05T (691517426)0597) SEI 037.000260/20216/2026-pg. 13

363	123110202	310000083	MONITOR	R\$ 248,31
364	123110202	310000084	MONITOR	R\$ 248,31
365	123110202	310000085	MONITOR	R\$ 248,31
366	123110202	310000141	COMPUTADOR	R\$ 6.072,00
367	123110202	310000142	COMPUTADOR	R\$ 6.072,00
368	123110202	310000143	COMPUTADOR	R\$ 6.072,00
369	123110202	310000144	COMPUTADOR	R\$ 6.072,00
370	123110202	310000145	COMPUTADOR	R\$ 6.072,00
371	123110202	310000146	COMPUTADOR	R\$ 6.072,00
372	123110202	310000147	COMPUTADOR	R\$ 6.072,00
373	123110202	310000148	COMPUTADOR	R\$ 6.072,00
374	123110202	310000149	MONITOR	R\$ 621,00
375	123110202	310000150	MONITOR	R\$ 621,00
376	123110202	310000151	MONITOR	R\$ 621,00
377	123110202	310000152	MONITOR	R\$ 621,00
378	123110202	310000153	MONITOR	R\$ 621,00
379	123110202	310000154	MONITOR	R\$ 621,00
380	123110202	310000155	MONITOR	R\$ 621,00
381	123110202	310000156	MONITOR	R\$ 621,00
382	123110202	310000175	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
383	123110202	310000176	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
384	123110202	310000177	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
385	123110202	310000178	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
386	123110202	310000179	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
387	123110202	310000180	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
388	123110202	310000181	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
389	123110202	310000182	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
390	123110202	310000183	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
391	123110202	310000184	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
392	123110202	310000185	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
393	123110202	310000186	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
394	123110202	310000187	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
395	123110202	310000188	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
396	123110202	310000189	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
397	123110202	310000190	COMPUTADOR	R\$ 2.157,05
398	123110202	310000191	MONITOR	R\$ 712,50
399	123110202	310000192	MONITOR	R\$ 712,50
400	123110202	310000193	MONITOR	R\$ 712,50
401	123110202	310000194	MONITOR	R\$ 712,50
402	123110202	310000195	MONITOR	R\$ 712,50
403	123110202	310000196	MONITOR	R\$ 712,50
404	123110202	310000197	MONITOR	R\$ 712,50
405	123110202	310000198	MONITOR	R\$ 712,50
406	123110202	310000199	MONITOR	R\$ 712,50
407	123110202	310000200	MONITOR	R\$ 712,50
408	123110202	310000201	MONITOR	R\$ 712,50
409	123110202	310000202	MONITOR	R\$ 712,50
410	123110202	310000203	MONITOR	R\$ 712,50
411	123110202	310000204	MONITOR	R\$ 712,50
412	123110202	310000205	MONITOR	R\$ 712,50
413	123110202	310000206	MONITOR	R\$ 712,50
414	123110202	310000261	IMPRESSORA	R\$ 12.073,40
415	123110202	310000262	IMPRESSORA	R\$ 12.073,40
416	123110202	310000263	IMPRESSORA	R\$ 1.174,76
417	123110202	310000264	IMPRESSORA	R\$ 1.174,76
418	123110202	310000309	NOTEBOOK	R\$ 2.739,58
419	123110202	310000310	MONITOR	R\$ 865,68
420	123110202	310000311	COMPUTADOR	R\$ 6.915,86
421	123110202	310000312	MONITOR	R\$ 958,64
422	123110202	310000313	COMPUTADOR	R\$ 5.034,78
423	123110202	310000314	MONITOR	R\$ 797,59
424	123110202	310000315	MONITOR	R\$ 797,59
425	123110202	310000316	MONITOR	R\$ 797,59
426	123110202	310000317	MONITOR	R\$ 797,59
427	123110202	310000318	MONITOR	R\$ 797,59
428	123110202	310000319	MONITOR	R\$ 797,59
429	123110202	310000320	MONITOR	R\$ 797,59
430	123110202	310000321	MONITOR	R\$ 797,59
431	123110202	310000322	COMPUTADOR	R\$ 3.599,11
432	123110202	310000323	COMPUTADOR	R\$ 3.599,11
433	123110202	310000324	COMPUTADOR	R\$ 3.599,11
434	123110202	310000325	COMPUTADOR	R\$ 3.599,11
435	123110202	310000326	COMPUTADOR	R\$ 3.599,11
436	123110202	310000327	COMPUTADOR	R\$ 3.599,11
437	123110202	310000328	COMPUTADOR	R\$ 3.599,11
438	123110202	310000329	COMPUTADOR	R\$ 3.599,11
439	123110202	310000330	COMPUTADOR	R\$ 2.530,23
440	123110202	310000331	COMPUTADOR	R\$ 2.530,23
441	123110202	310000332	COMPUTADOR	R\$ 2.530,23
442	123110202	310000333	COMPUTADOR	R\$ 2.530,23
443	123110202	310000334	COMPUTADOR	R\$ 2.530,23

Relative to ATEX 05T (696174026) SEI 0SEI.00026100216/26263145pg. 20

524	123110202	400010962	IMPRESSORA	R\$ 335,60
525	123110202	400010963	IMPRESSORA	R\$ 335,60
526	123110202	400010964	IMPRESSORA	R\$ 335,60
527	123110202	400010965	IMPRESSORA	R\$ 335,60
528	123110202	400010966	IMPRESSORA	R\$ 335,60
529	123110202	400010967	IMPRESSORA	R\$ 335,60
530	123110202	400010968	IMPRESSORA	R\$ 335,60
531	123110202	400014006	COMPUTADOR	R\$ 3.814,80
532	123110202	400014007	MONITOR	R\$ 722,25
533	123110202	400014106	COMPUTADOR	R\$ 1.936,70
534	123110202	400014107	COMPUTADOR	R\$ 1.936,70
535	123110202	400014108	COMPUTADOR	R\$ 1.936,70
536	123110202	400014111	COMPUTADOR	R\$ 1.936,70
537	123110202	400014112	COMPUTADOR	R\$ 1.936,70
538	123110202	400014113	COMPUTADOR	R\$ 1.936,70
539	123110202	400014190	MONITOR	R\$ 642,00
540	123110202	400014191	MONITOR	R\$ 642,00
541	123110202	400014194	MONITOR	R\$ 642,00
542	123110202	400014207	MONITOR	R\$ 642,00
543	123110202	400014208	MONITOR	R\$ 642,00
544	123110202	400014212	MONITOR	R\$ 642,00
545	123110202	400016865	SCANNER	R\$ 1.924,98
546	123110202	400016936	NOTEBOOK	R\$ 4.969,32
547	123110202	400016938	NOTEBOOK	R\$ 4.969,32
548	123110202	400021013	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 2.129,34
549	123110202	400021020	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 2.129,34
550	123110202	400021634	TABLET	R\$ 385,50
551	123110202	400021635	TABLET	R\$ 385,50
552	123110202	400021636	TABLET	R\$ 385,50
553	123110202	400021637	TABLET	R\$ 385,50
554	123110202	400021638	TABLET	R\$ 385,50
555	123110202	400021639	TABLET	R\$ 385,50
556	123110202	400030968	MONITOR	R\$ 4.959,41
557	123110202	400030969	MONITOR	R\$ 4.959,41
558	123110202	400030970	MONITOR	R\$ 4.959,41
559	123110202	400030971	MONITOR	R\$ 4.959,41
560	123110202	400030972	MONITOR	R\$ 4.959,41
561	123110202	400030973	MONITOR	R\$ 4.959,41
562	123110202	400030974	MONITOR	R\$ 4.959,41
563	123110202	400030975	MONITOR	R\$ 4.959,41
564	123110202	400030976	MONITOR	R\$ 4.959,41
565	123110202	400030977	MONITOR	R\$ 4.959,41
566	123110202	400030978	MONITOR	R\$ 4.959,41
567	123110202	400030979	MONITOR	R\$ 4.959,41
568	123110202	400030980	MONITOR	R\$ 4.959,41
569	123110202	400030981	MONITOR	R\$ 4.959,41
570	123110202	400030982	MONITOR	R\$ 4.959,41
571	123110202	400030983	MONITOR	R\$ 4.959,41
572	123110202	400030984	MONITOR	R\$ 4.959,41
573	123110202	400030985	MONITOR	R\$ 4.959,41
574	123110202	400030986	MONITOR	R\$ 4.959,41
575	123110202	400030987	MONITOR	R\$ 4.959,41
576	123110202	400030988	MONITOR	R\$ 4.959,41
577	123110202	400030989	MONITOR	R\$ 4.959,41
578	123110202	400030990	MONITOR	R\$ 4.959,41
579	123110202	400030991	MONITOR	R\$ 4.959,41
580	123110202	400030992	MONITOR	R\$ 4.959,41
581	123110202	400030993	MONITOR	R\$ 4.959,41
582	123110202	400030994	MONITOR	R\$ 4.959,41
583	123110202	400030995	MONITOR	R\$ 4.959,41
584	123110202	400030996	MONITOR	R\$ 4.959,41
585	123110202	400030997	MONITOR	R\$ 4.959,41
586	123110202	400030998	MONITOR	R\$ 4.959,41
587	123110202	400030999	MONITOR	R\$ 4.959,41
588	123110202	400031199	MONITOR	R\$ 623,83
589	123110202	400031200	MONITOR	R\$ 623,83
590	123110202	400031201	MONITOR	R\$ 623,83
591	123110202	400031202	MONITOR	R\$ 623,83
592	123110202	400031203	MONITOR	R\$ 623,83
593	123110202	400031204	MONITOR	R\$ 623,83
594	123110202	400031205	MONITOR	R\$ 623,83
595	123110202	400031206	MONITOR	R\$ 623,83
596	123110202	400031207	MONITOR	R\$ 623,83
597	123110202	400031208	MONITOR	R\$ 623,83
598	123110202	400031209	MONITOR	R\$ 623,83
599	123110202	400031210	MONITOR	R\$ 623,83
600	123110202	400031211	MONITOR	R\$ 623,83
601	123110202	400031212	MONITOR	R\$ 623,83
602	123110202	400031213	MONITOR	R\$ 623,83

603	123110202	400031214	MONITOR	R\$ 623,83
604	123110202	400031215	MONITOR	R\$ 623,83
605	123110202	400031216	MONITOR	R\$ 623,83
606	123110202	400031217	MONITOR	R\$ 623,83
607	123110202	400031218	MONITOR	R\$ 623,83
608	123110202	400031219	MONITOR	R\$ 623,83
609	123110202	400031220	MONITOR	R\$ 623,83
610	123110202	400031221	MONITOR	R\$ 623,83
611	123110202	400031222	MONITOR	R\$ 623,83
612	123110202	400031223	MONITOR	R\$ 623,83
613	123110202	400031224	MONITOR	R\$ 623,83
614	123110202	400031225	MONITOR	R\$ 623,83
615	123110202	400031226	MONITOR	R\$ 623,83
616	123110202	400031227	MONITOR	R\$ 623,83
617	123110202	400031228	MONITOR	R\$ 623,83
618	123110202	400031229	MONITOR	R\$ 623,83
619	123110202	400031230	MONITOR	R\$ 623,83
620	123110202	400031768	MONITOR	R\$ 749,25
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 93.826,73
1	123110301	95915	GELADEIRA	R\$ 137,14
2	123110301	95947	GELADEIRA	R\$ 137,14
3	123110301	195939	GELADEIRA	R\$ 469,36
4	123110301	315922	GELADEIRA	R\$ 241,21
5	123110301	317795	FREEZER	R\$ 256,88
6	123110301	326600	FREEZER	R\$ 481,65
7	123110301	447781	GELADEIRA	R\$ 321,10
8	123110301	494708	GELADEIRA	R\$ 259,07
9	123110301	522645	GELADEIRA	R\$ 297,21
10	123110301	536223	GELADEIRA	R\$ 241,21
11	123110301	539431	ESTERILIZADOR/ PURIFICADOR DE AR	R\$ 135,20
12	123110301	543662	FREEZER	R\$ 476,58
13	123110301	543673	GELADEIRA	R\$ 466,94
14	123110301	585362	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R\$ 96,30
15	123110301	591099	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R\$ 4.985,50
16	123110301	592785	GELADEIRA	R\$ 183,98
17	123110301	592838	FREEZER	R\$ 245,05
18	123110301	592873	FREEZER	R\$ 295,75
19	123110301	599588	GELADEIRA	R\$ 155,62
20	123110301	599924	FREEZER	R\$ 245,05
21	123110301	600532	FREEZER	R\$ 295,75
22	123110301	600547	FREEZER	R\$ 310,73
23	123110301	600975	GELADEIRA	R\$ 131,82
24	123110301	608564	GELADEIRA	R\$ 251,58
25	123110301	609202	GELADEIRA	R\$ 495,44
26	123110301	610233	GELADEIRA	R\$ 223,08
27	123110301	610238	GELADEIRA	R\$ 223,08
28	123110301	623820	GELADEIRA	R\$ 200,20
29	123110301	630878	GELADEIRA	R\$ 574,60
30	123110301	630882	FREEZER	R\$ 321,10
31	123110301	685177	GELADEIRA	R\$ 236,08
32	123110301	685691	GELADEIRA	R\$ 302,40
33	123110301	777818	GELADEIRA	R\$ 50,15
34	123110301	310000009	FOGÃO	R\$ 258,94
35	123110301	310000010	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 194,16
36	123110301	310000402	FRIGOBAR	R\$ 1.067,11
37	123110301	310000403	FRIGOBAR	R\$ 1.067,11
38	123110301	400016920	FRIGOBAR	R\$ 970,30
39	123110301	400021204	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
40	123110301	400021205	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
41	123110301	400021206	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
42	123110301	400021207	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
43	123110301	400021208	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
44	123110301	400021209	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
45	123110301	400021210	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
46	123110301	400021211	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
47	123110301	400021212	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
48	123110301	400021217	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 645,15
49	123110301	400021264	FRIGOBAR	R\$ 1.016,80
50	123110301	400021267	FRIGOBAR	R\$ 1.016,80
51	123110301	400021269	FRIGOBAR	R\$ 1.016,80
52	123110301	400021273	FRIGOBAR	R\$ 1.016,80
53	123110301	400021274	FRIGOBAR	R\$ 1.016,80
54	123110301	400021486	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 639,10
55	123110301	400021498	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 639,10
56	123110301	400021508	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 757,26
57	123110301	400021509	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.335,53
58	123110301	400021510	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.335,53
59	123110301	400021519	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.335,53
60	123110301	400021520	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.335,53
61	123110301	400021523	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.335,53
62	123110301	400021524	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.335,53

63	123110301	400021527	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.335,53
64	123110301	400021528	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.335,53
65	123110301	400021731	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R\$ 10.871,86
66	123110301	400030075	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 482,00
67	123110301	400030081	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 482,00
68	123110301	400030090	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 482,00
69	123110301	400030464	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
70	123110301	400030466	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
71	123110301	400030475	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
72	123110301	400030498	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
73	123110301	400030500	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
74	123110301	400030503	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
75	123110301	400030504	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
76	123110301	400030505	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
77	123110301	400030515	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
78	123110301	400030516	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
79	123110301	400030517	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.866,10
80	123110301	400030579	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
81	123110301	400030580	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
82	123110301	400030581	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
83	123110301	400030582	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
84	123110301	400030590	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
85	123110301	400030628	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
86	123110301	400030629	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
87	123110301	400030630	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
88	123110301	400030631	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
89	123110301	400030632	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 1.142,50
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				R\$ 3.031,86
1	123110302	770109	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 1.010,62
2	123110302	770140	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 1.010,62
3	123110302	770142	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 1.010,62
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL				R\$ 115.743,87
1	123110303	89470	ARMÁRIO	R\$ 26,32
2	123110303	188454	ARMÁRIO	R\$ 189,28
3	123110303	188478	ARMÁRIO	R\$ 209,56
4	123110303	188794	CADEIRA	R\$ 73,90
5	123110303	188859	CADEIRA	R\$ 104,32
6	123110303	189044	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 412,13
7	123110303	189072	ARMÁRIO	R\$ 202,80
8	123110303	189792	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 74,36
9	123110303	189899	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 67,60
10	123110303	190215	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 84,50
11	123110303	190248	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 67,60
12	123110303	190267	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 116,38
13	123110303	190332	ARMÁRIO	R\$ 54,08
14	123110303	190541	CADEIRA	R\$ 50,70
15	123110303	190552	CADEIRA	R\$ 50,70
16	123110303	190620	CADEIRA	R\$ 77,74
17	123110303	190648	MESA	R\$ 169,00
18	123110303	190700	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 269,71
19	123110303	190718	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 310,73
20	123110303	248941	CADEIRA	R\$ 226,38
21	123110303	248960	CADEIRA	R\$ 226,38
22	123110303	249002	CADEIRA	R\$ 226,38
23	123110303	249023	CADEIRA	R\$ 226,38
24	123110303	249051	CADEIRA	R\$ 226,38
25	123110303	249059	CADEIRA	R\$ 226,38
26	123110303	249090	CADEIRA	R\$ 519,21
27	123110303	249100	CADEIRA	R\$ 519,21
28	123110303	249152	CADEIRA	R\$ 227,40
29	123110303	249266	CADEIRA	R\$ 227,40
30	123110303	249734	CADEIRA	R\$ 227,40
31	123110303	249738	CADEIRA	R\$ 227,

365	123110303	615970	ARMÁRIO	R\$ 87,88
366	123110303	616616	MESA	R\$ 153,83
367	123110303	616638	CADEIRA	R\$ 98,02
368	123110303	616664	CADEIRA	R\$ 306,89
369	123110303	616681	CADEIRA	R\$ 98,02
370	123110303	616696	CADEIRA	R\$ 306,89
371	123110303	616708	CADEIRA	R\$ 98,02
372	123110303	616725	CADEIRA	R\$ 306,89
373	123110303	616765	CADEIRA	R\$ 85,96
374	123110303	616800	CADEIRA	R\$ 98,02
375	123110303	616815	CADEIRA	R\$ 87,88
376	123110303	616844	CADEIRA	R\$ 87,88
377	123110303	616854	CADEIRA	R\$ 87,88
378	123110303	616855	CADEIRA	R\$ 306,89
379	123110303	616863	CADEIRA	R\$ 47,32
380	123110303	620056	MESA	R\$ 115,92
381	123110303	620065	MESA	R\$ 183,98
382	123110303	620125	MESA	R\$ 18,13
383	123110303	620261	MESA	R\$ 109,52
384	123110303	620319	MESA	R\$ 109,52
385	123110303	622395	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 80,46
386	123110303	622415	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 93,95
387	123110303	622483	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 93,95
388	123110303	622554	ARMÁRIO	R\$ 47,32
389	123110303	622571	ARMÁRIO	R\$ 47,32
390	123110303	622776	ARMÁRIO	R\$ 47,32
391	123110303	622984	ARMÁRIO	R\$ 8,80
392	123110303	623031	ARMÁRIO	R\$ 87,88
393	123110303	624294	LONGARINA	R\$ 165,16
394	123110303	628252	CADEIRA	R\$ 71,98
395	123110303	628442	CADEIRA	R\$ 93,95
396	123110303	628447	CADEIRA	R\$ 93,95
397	123110303	628450	CADEIRA	R\$ 93,95
398	123110303	628453	CADEIRA	R\$ 93,95
399	123110303	628488	CADEIRA	R\$ 79,93
400	123110303	628489	CADEIRA	R\$ 79,93
401	123110303	628503	CADEIRA	R\$ 79,93
402	123110303	628691	MESA	R\$ 165,16
403	123110303	628710	MESA	R\$ 165,16
404	123110303	628715	MESA	R\$ 165,16
405	123110303	628720	MESA	R\$ 165,16
406	123110303	628724	MESA	R\$ 165,16
407	123110303	628731	MESA	R\$ 165,16
408	123110303	628739	MESA	R\$ 165,16
409	123110303	628740	MESA	R\$ 165,16
410	123110303	628742	MESA	R\$ 165,16
411	123110303	628749	MESA	R\$ 165,16
412	123110303	628765	MESA	R\$ 165,16
413	123110303	628769	MESA	R\$ 165,16
414	123110303	628852	MESA	R\$ 165,16
415	123110303	628860	GAVETEIRO	R\$ 89,84
416	123110303	628864	MESA	R\$ 165,16
417	123110303	628867	MESA	R\$ 165,16
418	123110303	628881	MESA	R\$ 67,60
419	123110303	628895	MESA	R\$ 165,16
420	123110303	629092	MESA	R\$ 93,95
421	123110303	629115	MESA	R\$ 208,60
422	123110303	629303	MESA	R\$ 165,16
423	123110303	629308	MESA	R\$ 165,16
424	123110303	630620	CADEIRA	R\$ 96,60
425	123110303	630629	ARMÁRIO	R\$ 170,73
426	123110303	630747	ARMÁRIO	R\$ 170,73
427	123110303	630777	ARMÁRIO	R\$ 170,73
428	123110303	630784	ARMÁRIO	R\$ 209,60
429	123110303	630798	CADEIRA	R\$ 155,75
430	123110303	630807	CADEIRA	R\$ 125,79
431	123110303	630902	MESA	R\$ 339,46
432	123110303	630919	GAVETEIRO	R\$ 262,45
433	123110303	630923	MESA	R\$ 520,06
434	123110303	633824	ARMÁRIO	R\$ 433,64
435	123110303	633828	ARMÁRIO	R\$ 391,39
436	123110303	633902	ARMÁRIO	R\$ 312,65
437	123110303	633957	MESA	R\$ 346,45
438	123110303	633981	MESA	R\$ 346,45
439	123110303	634178	CADEIRA	R\$ 328,86
440	123110303	634185	CADEIRA	R\$ 328,86
441	123110303	634206	CADEIRA	R\$ 364,35
442	123110303	634299	CADEIRA	R\$ 303,24
443	123110303	634323	CADEIRA	R\$ 274,05
444	123110303	648972	MESA	R\$ 160,72

Relatório ANEXO 05T (69517426)0597) SEI 037.000260/20216/2626pg. 34

89	123110900	736588	PISTOLA	R\$ 68,59
90	123110900	736611	PISTOLA	R\$ 68,59
91	123110900	736621	PISTOLA	R\$ 68,59
92	123110900	736624	PISTOLA	R\$ 68,59
93	123110900	736629	PISTOLA	R\$ 68,59
94	123110900	736658	PISTOLA	R\$ 68,59
95	123110900	736660	PISTOLA	R\$ 68,59
96	123110900	736676	PISTOLA	R\$ 68,59
97	123110900	736678	PISTOLA	R\$ 68,59
98	123110900	736681	PISTOLA	R\$ 68,59
99	123110900	736708	PISTOLA	R\$ 68,59
100	123110900	736728	PISTOLA	R\$ 68,59
101	123110900	736737	PISTOLA	R\$ 68,59
102	123110900	736740	PISTOLA	R\$ 68,59
103	123110900	736746	PISTOLA	R\$ 68,59
104	123110900	736771	PISTOLA	R\$ 68,59
105	123110900	736800	PISTOLA	R\$ 68,59
106	123110900	736802	PISTOLA	R\$ 68,59
107	123110900	736826	PISTOLA	R\$ 68,59
108	123110900	736828	PISTOLA	R\$ 68,59
109	123110900	736829	PISTOLA	R\$ 68,59
110	123110900	736835	PISTOLA	R\$ 68,59
111	123110900	736837	PISTOLA	R\$ 68,59
112	123110900	736840	PISTOLA	R\$ 68,59
113	123110900	736865	PISTOLA	R\$ 68,59
114	123110900	736886	PISTOLA	R\$ 68,59
115	123110900	736889	PISTOLA	R\$ 68,59
116	123110900	736891	PISTOLA	R\$ 68,59
117	123110900	736892	PISTOLA	R\$ 68,59
118	123110900	736896	PISTOLA	R\$ 68,59
119	123110900	736900	PISTOLA	R\$ 68,59
120	123110900	736904	PISTOLA	R\$ 68,59
121	123110900	736913	PISTOLA	R\$ 68,59
122	123110900	736915	PISTOLA	R\$ 68,59
123	123110900	736916	PISTOLA	R\$ 68,59
124	123110900	736920	PISTOLA	R\$ 68,59
125	123110900	736931	PISTOLA	R\$ 68,59
126	123110900	736979	PISTOLA	R\$ 68,59
127	123110900	736993	PISTOLA	R\$ 68,59
128	123110900	737004	PISTOLA	R\$ 68,59
129	123110900	737005	PISTOLA	R\$ 68,59
130	123110900	737016	PISTOLA	R\$ 68,59
131	123110900	737022	PISTOLA	R\$ 68,59
132	123110900	737023	PISTOLA	R\$ 68,59
133	123110900	737024	PISTOLA	R\$ 68,59
134	123110900	737028	PISTOLA	R\$ 68,59
135	123110900	737036	PISTOLA	R\$ 68,59
136	123110900	737040	PISTOLA	R\$ 68,59
137	123110900	737048	PISTOLA	R\$ 68,59
138	123110900	737060	PISTOLA	R\$ 68,59
139	123110900	737073	PISTOLA	R\$ 68,59
140	123110900	737077	PISTOLA	R\$ 68,59
141	123110900	737085	PISTOLA	R\$ 2.632,63
142	123110900	737224	PISTOLA	R\$ 68,59
143	123110900	737232	PISTOLA	R\$ 68,59
144	123110900	737388	PISTOLA	R\$ 2.632,63
145	123110900	400000413	PISTOLA	R\$ 1.670,28
146	123110900	400000414	PISTOLA	R\$ 1.670,28
147	123110900	400000415	PISTOLA	R\$ 1.670,28
148	123110900	400000416	PISTOLA	R\$ 1.670,28
149	123110900	400000417	PISTOLA	R\$ 1.670,28
150	123110900	400000418	PISTOLA	R\$ 1.670,28
151	123110900	400000419	PISTOLA	R\$ 1.670,28
152	123110900	400000420	PISTOLA	R\$ 1.670,28
153	123110900	400000421	PISTOLA	R\$ 1.670,28
154	123110900	400000422	PISTOLA	R\$ 1.670,28
155	123110900	400000423	PISTOLA	R\$ 1.670,28
156	123110900	400000424	PISTOLA	R\$ 1.670,28
157	123110900	400000425	PISTOLA	R\$ 1.670,28
158	123110900	400000426	PISTOLA	R\$ 1.670,28
159	123110900	400000427	PISTOLA	R\$ 1.670,28
160	123110900	400000428	PISTOLA	R\$ 1.670,28
161	123110900	400000429	PISTOLA	R\$ 1.670,28
162	123110900	400000430	PISTOLA	R\$ 1.670,28
163	123110900	400000431	PISTOLA	R\$ 1.670,28
164	123110900	400000432	PISTOLA	R\$ 1.670,28
165	123110900	400000433	PISTOLA	R\$ 1.670,28
166	123110900	400000434	PISTOLA	R\$ 1.670,28
167	123110900	400000435	PISTOLA	R\$ 1.670,28
168	123110900	400000436	PISTOLA	R\$ 1.670,28
169	123110900	400000437	PISTOLA	R\$ 1.670,28

170	123110900	400000438	PISTOLA	R\$ 1.670,28
171	123110900	400000439	PISTOLA	R\$ 1.670,28
172	123110900	400000440	PISTOLA	R\$ 1.670,28
173	123110900	400000441	PISTOLA	R\$ 1.670,28
174	123110900	400000442	PISTOLA	R\$ 1.670,28
175	123110900	400000443	PISTOLA	R\$ 1.670,28
176	123110900	400000444	PISTOLA	R\$ 1.670,28
177	123110900	400000445	PISTOLA	R\$ 1.670,28
178	123110900	400000446	PISTOLA	R\$ 1.670,28
179	123110900	400000460	PISTOLA	R\$ 1.670,28
TOTAL				7.642.310,31
PORTO VELHO - RO 31/12/2025	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA Superintendente de Polícia Técnico-Científica			SIRLEI FÁTIMA DA CRUZ CONTADORA RO- 007319/O-4

Relatório emitido no sistema e-Estado, referente ao mês de competência de dezembro de 2025, emitido em 09/01/2026.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, Contador(a), em 20/02/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Superintendente(a), em 25/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69260597** e o código CRC **3ABBB194**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000211/2026-31

SEI nº 69260597

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCNT

RELATÓRIO

SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA				INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS						EXERCÍCIO DE 2025	
Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
36.444	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	CCRIM DE ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	85.265,30	170.125,83	0,00	0,00	0,00	255.391,13	6.237,99	249.153,14
7.016	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	CCRIM DE CACOAL	CACOAL	416.310,14	175.483,42	0,00	0,00	0,00	591.793,56	6.434,34	585.359,22
78.386	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	PORTO VELHO	5.271.367,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271.367,82	0,00	5.271.367,82
TOTALIZADORES				5.772.943,26	345.609,25	0,00	0,00	0,00	6.118.552,51	12.672,33	6.105.880,18
OBS.: Anexo TC 16 elaborado conforme o relatório de Inventário de Bens Imóveis de 2025.				DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA			SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4			PORTO VELHO 31/12/2025	
										ANEXO TC - 16	



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, Contador(a), em 09/01/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Superintendente(a), em 09/01/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68107910** e o código CRC **83267958**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

RELATÓRIO

SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA						ANEXO TC - 22	
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL						EXERCÍCIO 2025	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEVEDORES DIVERSOS DIVERSOS RESPONSÁVEIS							
SEM MOVIMENTO							
DIVERSOS RESPONSÁVEIS							
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL				-			-
LOCAL E DATA PORTO VELHO 31/12/2025	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA				SIRLEI DE FÁTIMA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4		



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, **Contador(a)**, em 20/02/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Superintendente(a)**, em 25/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68596917** e o código CRC **554F1D95**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000211/2026-31

SEI nº 68596917



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

RELATÓRIO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE						EXERCÍCIO DE 2025	
CONTAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO		BAIXA		
			RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER.ORÇ.	RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXER.ORÇ.	
BENS MÓVEIS							
1.2.3.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	14.023.474,45	35.104,00	1.211.670,74	-	1.522.058,70	13.748.190,49
1.2.3.8.1.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUM. CONSOLIDAÇÃO	(2.247.300,33)		73.341,16		772.640,91	(2.946.600,08)
1.2.3.1.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.152.222,27	35.104,00	1.138.329,58	-	749.417,79	10.576.238,06
1.2.3.8.1.01.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(2.239.236,12)		73.273,04		767.964,67	(2.933.927,75)
1.2.3.1.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	10.152.222,27	35.104,00	1.138.329,58	-	749.417,79	10.576.238,06
1.2.3.1.1.01.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.063.558,98	-	191.963,24	-	42.107,62	6.213.414,60
1.2.3.1.1.01.01.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	781.689,29	-	-	-	-	781.689,29
1.2.3.1.1.01.02.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	140.644,91	-	-	-	2.673,92	137.970,99
1.2.3.1.1.01.03.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓG	4.519.413,49	-	188.972,24	-	35.961,08	4.672.424,65
1.2.3.1.1.01.05.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	503.769,03	-	-	-	-	503.769,03
1.2.3.1.1.01.06.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	19.376,78	-	-	-	295,00	19.081,78
1.2.3.1.1.01.07.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	94.277,22	-	2.991,00	-	3.177,62	94.090,60
1.2.3.1.1.01.09.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.228,26	-	-	-	-	4.228,26
1.2.3.1.1.01.17.00.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	160,00	-	-	-	-	160,00
1.2.3.1.1.02.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	1.330.542,75	-	256.365,08	-	39.405,81	1.547.502,02
1.2.3.1.1.02.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	434.951,03	-	39.698,85	-	11.716,79	462.933,09
1.2.3.1.1.02.02.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	895.591,72	-	216.666,23	-	27.689,02	1.084.568,93
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.458.605,89	35.104,00	100.481,37	-	189.402,24	1.404.789,02
1.2.3.1.1.03.01.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	219.594,17	-	69.543,68	-	164.732,84	124.405,01
1.2.3.1.1.03.02.00.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	7.176,00	-	-	-	-	7.176,00
1.2.3.1.1.03.03.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	234.218,08	-	4.120,69	-	4.353,22	233.985,55
1.2.3.1.1.03.04.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	997.617,64	35.104,00	26.817,00	-	20.316,18	1.039.222,46
1.2.3.1.1.04.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	89.191,75	-	7.685,75	-	2.829,98	94.047,52
1.2.3.1.1.04.05.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	89.191,75	-	7.685,75	-	2.829,98	94.047,52
1.2.3.1.1.05.00.00.00	VEÍCULOS	948.699,14	-	581.834,14	-	475.672,14	1.054.861,14
1.2.3.1.1.05.01.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	-	-	13.400,00	-	6.700,00	6.700,00
1.2.3.1.1.05.03.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	706.989,00	-	127.800,00	-	127.800,00	706.989,00
1.2.3.1.1.05.03.01.00	Veiculos de Tração Mecânica	706.989,00	-	127.800,00	-	127.800,00	706.989,00
1.2.3.1.1.05.05.00.00	AERONAVES	241.710,14	-	440.634,14	-	341.172,14	341.172,14
1.2.3.1.1.05.05.01.00	Aeronaves	241.710,14	-	-	-	241.710,14	-
1.2.3.1.1.05.05.02.00	Drone	-	-	440.634,14	-	99.462,00	341.172,14
1.2.3.1.1.09.00.00.00	ARMAMENTOS	261.623,76	-	-	-	-	261.623,76
SUBTOTAL		10.152.222,27	35.104,00	1.138.329,58	-	749.417,79	10.576.238,06
BENS IMÓVEIS							
1.2.3.2.0.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.118.552,51	-	-	-	-	6.118.552,51
1.2.3.8.1.02.01.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	(8.064,21)	-	68,12	-	4.676,24	(12.672,33)
1.2.3.2.1.01.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	6.118.552,51	-	-	-	-	6.118.552,51
1.2.3.2.1.01.03.00.00	EDIFÍCIOS	345.609,25	-	-	-	-	345.609,25
1.2.3.2.1.01.04.00.00	TERRENOS/GLEBAS	5.772.943,26	-	-	-	-	5.772.943,26
SUBTOTAL		6.118.552,51	-	-	-	-	6.118.552,51
TOTAL GERAL							
TOTAL GERAL		16.270.774,78	35.104,00	1.138.329,58	-	749.417,79	16.694.790,57
OBS:		DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA			SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4		PORTO VELHO 31/12/2025
OBSERVAÇÕES:		ANEXO TC- 23					
INSCRIÇÃO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
Bens Móveis - O valor de R\$1.138.329,58 refere-se aos lançamentos relacionados as transferências e doações de Bens Móveis recebidas conforme detalhamento abaixo:							
R\$587.855,02 - transferências recebida da SESDEC							
R\$221,37 - transferências recebida da SETIC							
R\$5.104,15 - Lançamento referente à cessão de uso de bens móveis recebida da SETIC							
R\$9.121,69 - Doação recebida do MP							
R\$241.710,14 - Reclassificação de saldo para adequação ao e-Estado							
R\$294.317,21 - Lançamento indevido - SESDEC							
BAIXA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
Bens Móveis - O valor de R\$749.417,79 refere-se aos lançamentos relacionados as transferências e baixa de Bens Móveis conforme detalhamento abaixo:							
R\$2.673,92 = Baixa de saldo de ativo referente a um bem furtado.							

RS197.400,42 = Baixa de saldo de Ativo referente aos Bens Irrecuperáveis resultantes do inventário de 2025.
RS1.599,31 = Baixa de saldo de Ativo referente aos Bens Não Localizados.
RS241.710,14 = Reclassificação para adequação ao e-Estado.
RS294.317,21 = Estorno de Lançamento indevido - SESDEC.
RS2.160,64 = Estorno do Lançamento indevido - Ministério Público.
RS4.452,00 = Baixa de saldo de Ativo referente a guarda de bem expirada - SESDEC.
RS5.104,15 = Baixa de saldo de Ativo referente a guarda de bem expirada - SETIC.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, **Contador(a)**, em 02/03/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Superintendente(a)**, em 02/03/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69559516** e o código CRC **DBAA2EEE**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0022.000211/2026-31

SEI nº 69559516



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
Núcleo de Contabilidade - POLITEC-NCONT

RELATÓRIO

SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA						ANEXO TC - 24	
DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE						EXERCÍCIO DE 2025	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
OBS.:							
LOCAL E DATA PORTO VELHO, 31/12/2025		DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA			SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ CONTADORA RO-007319/O-4		



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, Contador(a), em 20/02/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Superintendente(a), em 25/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68597665** e o código CRC **BE9650D3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Domingos Sávio de Oliveira da Silva Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia. Ana Júlia Frazão Paiva Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0037.000061/2026-05
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização a qual realizou fiscalização na **Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questão a ser verificada na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº (0037.000061/2026-05)** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 100% da documentação foi apresentada de forma tempestiva.

15. Em análise às informações apresentadas no Relatório de Gestão da unidade, verificou-se a apresentação em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

16. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão (70403669)** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

• EXAME COMPARATIVO

17. Primeiramente, cabe destacar que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI estabelece a obrigatoriedade de encaminhamento do Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, contemplando exame comparativo, em relação aos últimos exercícios, sob os aspectos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no âmbito do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como das ações efetivamente executadas.

18. Nesse contexto, a partir da análise do Relatório de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC (ID 70403669), verificou-se que a unidade apresenta exame comparativo, qualitativo e quantitativo, em relação aos três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), contemplando as ações planejadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, confrontando-as com as ações efetivamente executadas.

19. No tocante à **análise quantitativa**, observa-se que o relatório apresenta, de forma detalhada, a execução orçamentária por ação, contemplando a relação entre planejamento e execução, por meio das variáveis de dotação inicial, dotação atualizada, valores empenhados, liquidados e percentuais de execução financeira. No entanto, verifica-se que nem todas as ações possuem informações relativas às metas físicas, o que limita a análise completa da efetividade e do desempenho sob a perspectiva quantitativa.

20. No âmbito do **Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo**, verificou-se na Ação **2087** que, no exercício de 2025, a ocorrência de empenho em valor superior à dotação atualizada, situação que, em regra, não é permitida no âmbito da execução orçamentária, indicando possível inconsistência nos registros ou necessidade de esclarecimentos quanto à abertura de créditos adicionais ou outras situações excepcionais que justifiquem o fato. Além disso, observa-se que nos dados referente à meta física da ação foram replicadas as informações referente à meta financeira.

Tabela 01 - Execução da Ação 2087

Programa 1015 (Gestão Administrativa do Poder Executivo)										
Ação	Exercício	Execução das metas				Execução orçamentária				
		Prevista (a)	Atualizado (b)	Realizada (c)	% Execução Física (d=c/b)	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Valor Empenhado (g)	Valor Liquidado (h)	% Execução Financeira (i=h/f)
2087	2025	598.705,00	793.319,55	819.882,72	96,70%	598.705,00	793.319,55	819.882,72	767.135,05	103,35%

Fonte: Relatório de Gestão (70403669)

21. Na avaliação qualitativa da ação 2087, a unidade gestora fez as seguintes considerações:

"ação contribuiu para a continuidade dos serviços para atender atividades fins , como pagamento dos contratos continuados como Água, Energia, Locação de Imóveis capital e interior, aquisição de materiais para manutenção das unidades, gêneros alimentícios, como café ,água mineral e demais produtos e serviços que atribuem para o bem estar dos servidores e asseguram a continuidade da atividades.

22. Diante do exposto, destaca-se que não foram apresentadas justificativas ou esclarecimentos suficientes para as inconsistências identificadas, especialmente quanto ao empenho em valor superior à dotação atualizada e nos dados referente às metas. Assim, faz-se necessário que a unidade gestora adote medidas para promover a adequada evidencição dos dados, de modo a assegurar a transparência, a fidedignidade das informações e a conformidade com as normas que regem a administração pública.

23. Ainda no referido programa, a Ação **2096** apresentou execução financeira integral (100%). No que se refere às metas, verificou-se a informação de que a ação teve o alcance de execução de 45,83%, contudo, não restou claro a apresentação desse percentual tendo em vista que, nas colunas de meta "prevista, "atualizada" e "realizada", não possui nenhum dado disponibilizado, tampouco explicação de como se chegou a esse resultado.

24. Por outro lado, verifica-se que a Ação 4000 não apresentou execução no exercício de 2025, tendo seus recursos redirecionados para atendimento de despesas obrigatórias da unidade, conforme justificativa apresentada no relatório, o que evidencia limitação orçamentária e necessidade de reprogramação das ações inicialmente previstas.

25. No âmbito do **Programa 2166 – Segurança Pública, Integração e Proteção**, observa-se comportamento heterogêneo entre as ações analisadas.

26. A Ação **2154** apresentou desempenho satisfatório, com execução física de 89,54% e execução financeira de 87,41% no exercício de 2025, demonstrando adequada correspondência entre o planejamento e a execução, especialmente no que se refere à manutenção das atividades operacionais da POLITEC.

27. Por sua vez, a Ação **1006** evidenciou execução física relevante (79,64%), porém com execução financeira reduzida (33,84%), indicando desequilíbrio entre os recursos aplicados e os resultados físicos alcançados, o que impacta diretamente a eficiência da ação sob a ótica orçamentária.

28. Adicionalmente, a Ação **1381** não apresentou execução no período analisado, sendo justificada pela insuficiência de recursos financeiros, reforçando a necessidade de melhor compatibilização entre planejamento e disponibilidade orçamentária.

29. Sob a perspectiva qualitativa, verifica-se que as ações desenvolvidas pela POLITEC contribuíram para o atendimento das demandas institucionais, incluindo pagamento de diárias operacionais, manutenção de contratos continuados (água, energia elétrica e locação de imóveis), serviços de limpeza e manutenção, aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares, bem como investimentos em capacitação de servidores e aquisição de equipamentos de informática, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o suporte às atividades periciais.

30. No que se refere à análise dos indicadores, observa-se que, embora o relatório apresente o Coeficiente de Eficiência Individual (CEI), este não foi explorado de forma analítica, limitando-se à sua apresentação nos quadros demonstrativos, sem aprofundamento quanto às causas das variações entre execução física e financeira.

31. Diante disso, recomenda-se o aprimoramento da análise qualitativa das ações, especialmente quanto à explicitação dos fatores que influenciaram a execução orçamentária, a reprogramação de recursos e a não execução de determinadas ações, de modo a fortalecer a transparência e a utilidade gerencial das informações apresentadas.

32. Por fim, conclui-se que o Relatório de Gestão da POLITEC atende, de modo geral, às exigências normativas quanto à apresentação do exame comparativo, permitindo a análise da evolução das ações institucionais, ainda que haja oportunidades de aprimoramento na integração entre os dados quantitativos e a análise qualitativa.

• DESPESAS COM DIÁRIAS

33. De acordo com as informações constantes no Relatório de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC (70403669), a Unidade Gestora apresentou demonstrativo comparativo das despesas com diárias relativas aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, contemplando os valores concedidos, homologados e devolvidos, bem como a situação das prestações de contas.

34. No exercício de 2025, verifica-se que o montante concedido a título de diárias foi de R\$ 437.607,30 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos), representando aumento de 13,35% em relação ao exercício de 2024, no qual foram concedidos R\$ 386.077,90. Em relação ao exercício de 2023, observa-se relativa estabilidade, considerando o valor concedido de R\$ 438.656,70.

35. No que se refere à prestação de contas, observa-se que, no exercício de 2025, foram homologadas diárias no montante de R\$ 435.159,80, correspondendo à quase totalidade dos valores concedidos no período, não havendo registros de pendências de prestação de contas ao final do exercício.

36. Adicionalmente, verifica-se o registro de devolução de diárias no valor de R\$ 2.447,50, indicando a realização de ajustes financeiros decorrentes de não utilização integral dos valores concedidos.

37. Observa-se, ainda, que não foram identificadas ocorrências de diárias inscritas em dívida ativa, diárias sem prestação de contas ou outras irregularidades relevantes no período analisado, evidenciando regularidade na gestão desses recursos.

38. No tocante aos aspectos qualitativos, a Unidade consignou que não foram identificadas irregularidades que infringissem o Decreto nº 18.728/2014 e o Decreto nº 22.086/2017, destacando, contudo, a ocorrência de situações excepcionais relacionadas à natureza das atividades desempenhadas, conforme segue:

“Observa-se que não houve irregularidades que infringissem o Decreto nº 18.728/2014 e o Decreto nº 22.086/2017. As únicas exceções são justificadas [...] entre as exceções a regra que determina o pagamento antecipado das diárias, estão incluídas as situações de urgência devidamente caracterizadas [...]”

39. Nesse contexto, a Unidade esclareceu que as diárias concedidas estão diretamente relacionadas às atividades periciais, cuja natureza é essencialmente imprevisível, exigindo deslocamentos imediatos para atendimento de ocorrências, o que, em determinadas situações, pode justificar eventuais exceções ao regramento ordinário:

“É fundamental reconhecer que a natureza da atividade pericial é imprevisível e não pode ser planejada como as atividades burocráticas típicas de outros órgãos.”

40. Adicionalmente, foi destacado que, no exercício de 2025, houve incremento na necessidade de concessão de diárias em razão da escassez de servidores em determinadas localidades, bem como em decorrência do apoio operacional prestado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

“Durante o ano de 2025, houve necessidade de diárias adicionais para suprir a escassez de servidores nos municípios de São Miguel do Guaporé e Guajará Mirim [...] com o aporte de diárias pela Sesdec.”

41. Diante das informações apresentadas, verifica-se que a Unidade Gestora apresentou os dados relativos à concessão, execução e prestação de contas das diárias, bem como as justificativas pertinentes quanto às variações observadas e às especificidades operacionais da atividade desempenhada.

42. Ressalta-se, por fim, que a presente análise possui caráter descritivo, limitando-se às informações prestadas no Relatório de Gestão, não abrangendo avaliação quanto à regularidade individual das concessões ou à efetividade dos controles adotados.

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

43. De acordo com o Relatório de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC (70403669), a Unidade Gestora informou que, no exercício de 2025, a execução orçamentária esteve alinhada às diretrizes do Plano Plurianual – PPA 2024–2027, observando os princípios da legalidade, eficiência e priorização das atividades finalísticas.

44. No referido item, destaca-se que a execução das ações orçamentárias contribuiu para o atendimento das demandas institucionais, abrangendo despesas com diárias administrativas para o interior do Estado, manutenção de despesas continuadas (como água, energia elétrica e locação de imóveis), serviços de limpeza e coleta de resíduos, aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares, insumos administrativos, capacitação de servidores e aquisição de equipamentos de informática, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das unidades operacionais.

45. Adicionalmente, a Unidade informou a não execução da ação 1381 no exercício de 2025, em razão do baixo valor orçamentário inicialmente previsto, consignando que as demandas relacionadas a obras foram absorvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, conforme Processo SEI nº 0037.000480/2024-77.

46. Ressalta-se, por fim, que a presente análise possui caráter descritivo, limitando-se às informações constantes no Relatório de Gestão, não abrangendo avaliação quanto à regularidade individual das despesas ou à efetividade da execução orçamentária e financeira.

• CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

47. No que se refere às conciliações bancárias, conforme informações constantes no Relatório de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC (70403669), verificou-se que a unidade realiza o procedimento de conciliação de forma mensal, em conformidade com as orientações técnicas da Contabilidade Geral do Estado – COGES, utilizando o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

48. No período analisado, os saldos das contas contábeis registrados no SIGEF foram devidamente confrontados com os saldos constantes nos extratos bancários das contas correntes e de investimentos mantidas pela Unidade Gestora, não sendo identificadas divergências, conforme demonstrado no quadro de conciliação apresentado.

49. Observa-se que, na posição de 31 de dezembro de 2025, os saldos contábil e bancário encontram-se integralmente conciliados, totalizando o montante de R\$ 1.751,32 (mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), o que evidencia a consistência dos registros contábeis e a adequada execução dos procedimentos de controle.

50. Adicionalmente, verifica-se que a conciliação bancária é composta pelos demonstrativos exigidos, incluindo os Anexos TC-02 e TC-03, bem como os extratos bancários correspondentes, os quais foram devidamente encaminhados à Contabilidade Geral do Estado, conforme Processo nº 0022.000058/2026-42, referente ao mês de dezembro de 2025.

51. Dessa forma, constata-se que a unidade observa as boas práticas de controle interno no que se refere à conciliação bancária, assegurando a fidedignidade das informações financeiras e a regularidade dos registros contábeis.

52. Ressalta-se, por fim, que a presente análise possui caráter descritivo, limitando-se às informações prestadas pela unidade no Relatório de Gestão, não abrangendo verificação quanto à efetividade dos controles implementados.

• PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

53. No que se refere ao pagamento de Restos a Pagar, conforme informações constantes no Relatório de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC (70403669), verificou-se que, no exercício de 2025, a unidade não apresentou valores inscritos na categoria de Restos a Pagar Processados.

54. Por outro lado, quanto aos Restos a Pagar Não Processados, observa-se que a unidade iniciou o exercício com saldo no montante de R\$ 130.980,96 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), dos quais foram pagos, ao longo do exercício, o valor de R\$ 124.049,47 (cento e vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), bem como cancelado o montante de R\$ 6.931,49 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

55. Dessa forma, verifica-se que, ao final do exercício, não remaneceram saldos a pagar, evidenciando a regular liquidação das obrigações inscritas em exercícios anteriores.

56. Tal comportamento indica adequada gestão financeira dos passivos, com adoção de providências para quitação e/ou cancelamento dos compromissos pendentes, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e para a transparência na execução orçamentária.

57. Observa-se, ainda, que a inexistência de saldo residual de Restos a Pagar ao final do exercício demonstra que a unidade não acumulou passivos financeiros para exercícios subsequentes, o que representa boa prática de gestão orçamentária e financeira.

58. Ressalta-se, por fim, que a presente análise possui caráter descritivo, limitando-se às informações apresentadas pela unidade no Relatório de Gestão, não abrangendo verificação quanto à regularidade individual dos pagamentos ou cancelamentos efetuados.

• DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

59. No que se refere à realização de despesas sem prévio empenho, conforme informações constantes no Relatório de Gestão da Superintendência de Polícia

Técnico-Científica – POLITEC (70403669), verificou-se que, no exercício de 2025, todas as despesas foram devidamente precedidas de empenho, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.

60. A unidade informou que não houve registro de despesas executadas sem cobertura orçamentária ou contratual, observando-se, portanto, o regular cumprimento das etapas da despesa pública, especialmente no que se refere ao empenho prévio como condição para a realização do gasto.

61. Tal cenário evidencia a adequada observância dos princípios da legalidade e do controle orçamentário, bem como o alinhamento das práticas da unidade com as normas que regem a execução da despesa pública.

62. Ressalta-se, por fim, que a presente análise possui caráter descritivo, limitando-se às informações prestadas pela unidade no Relatório de Gestão, não abrangendo verificação quanto à integralidade dos registros ou à efetividade dos controles internos adotados.

• DA FORÇA DE TRABALHO

63. De acordo com o Relatório de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC (70403669), a Unidade Gestora apresentou o diagnóstico de sua força de trabalho no exercício de 2025, destacando sua relevância para o desempenho das atividades periciais no âmbito da segurança pública estadual.

64. Conforme informado, a POLITEC contava, em 31 de dezembro de 2025, com o quantitativo total de 208 (duzentos e oito servidores) servidores, distribuídos entre Peritos Criminais, Agentes de Criminalística, Técnicos de Laboratório, servidores cedidos, profissionais federais à disposição do Estado e cargos comissionados sem vínculo, além do apoio de estagiários e voluntários.

65. No que se refere à atuação funcional, o relatório evidencia que os Peritos Criminais desempenham atividades especializadas de natureza técnico-científica, enquanto os Agentes de Criminalística e Técnicos de Laboratório atuam no suporte operacional às atividades periciais, sendo ambos essenciais para a execução das atividades finalísticas da instituição.

66. Adicionalmente, a Unidade destacou que a estrutura administrativa é, em grande parte, composta por servidores sem vínculo efetivo, responsáveis pelo suporte às atividades de gestão, planejamento, orçamento, logística e administração, evidenciando a importância desses profissionais para o funcionamento institucional.

67. **No tocante à adequabilidade da força de trabalho**, a Unidade informou que o dimensionamento de pessoal é monitorado continuamente pelas instâncias internas de gestão, considerando fatores como volume de demandas periciais, complexidade técnica, distribuição territorial das unidades, afastamentos legais e vacâncias decorrentes de aposentadorias e exonerações.

68. Nesse contexto, o Relatório de Gestão aponta que, embora tenham ocorrido reforços no quadro funcional, ainda há necessidade de recomposição da força de trabalho, especialmente nas carreiras técnico-periciais, diante do aumento da demanda por exames periciais e da expansão das atividades investigativas no Estado.

69. Quanto às medidas adotadas, destaca-se que a Unidade vem promovendo ações voltadas à recomposição do quadro de pessoal, incluindo tratativas para convocação de candidatos remanescentes de concurso público vigente, bem como a realização de curso de formação técnico-profissional, além de iniciativas de capacitação e desenvolvimento dos servidores em exercício.

70. Por fim, verifica-se que a gestão de pessoas na POLITEC observa as normas legais aplicáveis e adota mecanismos de controle e acompanhamento da força de trabalho, demonstrando alinhamento com as diretrizes estratégicas da segurança pública estadual.

71. Ressalta-se que a presente análise possui caráter descritivo, limitando-se às informações constantes no Relatório de Gestão, não abrangendo avaliação quanto à suficiência quantitativa do quadro de pessoal ou à efetividade das medidas adotadas.

72. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI) (69738550)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• ASPECTOS INSTITUCIONAIS

73. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

74. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

75. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou Planejamento Estratégico formalmente instituído ou informações acerca do andamento de sua elaboração, conforme documentação encaminhada no processo de prestação de contas.

76. Conforme informações constantes no Relatório Anual de Controle Interno da unidade, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC, Unidade Gestora 150006, constitui órgão desconcentrado vinculado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, dotado de autonomia orçamentária e financeira, nos termos da legislação de regência.

77. Instituída pela Lei Complementar nº 828/2015 e estruturada pela Lei Complementar nº 965/2017, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.147/2022, a POLITEC possui como finalidade precípua a produção de prova pericial técnico-científica, atuando como suporte essencial às atividades de investigação criminal, à Polícia Judiciária e ao processo penal no âmbito do Estado de Rondônia.

78. A unidade tem sua sede administrativa localizada no município de Porto Velho/RO, concentrando as atividades de gestão e coordenação institucional, sem prejuízo da atuação descentralizada por meio de suas unidades técnicas especializadas.

79. No âmbito de suas **competências institucionais**, destaca-se a atuação na coordenação, planejamento, supervisão e execução dos serviços de perícia criminal, bem como na promoção de estudos e pesquisas voltadas à produção de provas objetivas, imparciais e científicas, assegurando a confiabilidade e a credibilidade dos elementos técnicos produzidos.

80. Ademais, compete à POLITEC a gestão integrada de seus órgãos internos, tais como institutos de criminalística, DNA e unidades laboratoriais, promovendo a articulação institucional em âmbito estadual, nacional e internacional, bem como o intercâmbio técnico-científico e o desenvolvimento de metodologias periciais.

81. Ressalta-se, ainda, que a atuação da unidade observa a necessidade de preservação da autonomia técnica, científica e funcional da atividade pericial, elemento essencial à garantia da imparcialidade e da validade probatória dos exames realizados.

82. No que se **refere ao planejamento estratégico**, a unidade encontra-se inserida no Plano Estratégico da Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (2018–2030), aprovado pelo Decreto nº 23.698/2019, o qual estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento da governança, à inovação tecnológica, à qualificação contínua dos profissionais e à modernização da estrutura pericial.

83. A identidade organizacional da POLITEC encontra-se alinhada à sua função institucional, tendo como missão a produção da prova pericial na busca da verdade e promoção da justiça; como visão, o reconhecimento como referência em excelência técnico-científica; e como valores institucionais a imparcialidade, cientificidade, objetividade, inovação e compromisso com a verdade.

84. Por fim, destaca-se que o planejamento institucional encontra-se estruturado em diretrizes estratégicas baseadas em modelos contemporâneos de gestão, contemplando perspectivas relacionadas à sociedade, aos processos internos, ao aprendizado organizacional e à sustentabilidade institucional, conforme detalhado no Relatório Anual de Controle Interno.

• SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

85. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno, constantes no RACI (69738550).

86. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações, o acompanhamento de processos administrativos para verificação da observância de procedimentos previstos em normas internas e do cumprimento de critérios legais, a realização de reuniões técnicas e visitas *in loco* às unidades subordinadas, a instrução processual de demandas específicas, bem como a elaboração e atualização de normativas internas voltadas ao aperfeiçoamento dos fluxos administrativos e ao fortalecimento dos controles de gestão.

87. Conforme relatado, a USCI atua em consonância com o Decreto Estadual nº 23.277/2018 e com a Lei Complementar nº 758/2014, desempenhando atividades típicas da segunda linha de defesa, voltadas à orientação, monitoramento e supervisão dos controles internos da gestão.

88. Observa-se que a unidade descreveu a estrutura do modelo de três linhas de defesa, indicando o papel da primeira linha, composta pelos gestores e servidores responsáveis pela execução direta das atividades e processos institucionais, com destaque para a Coordenadoria de Administração e Finanças e seus núcleos subordinados,

bem como o papel da segunda linha, exercido pela Unidade Setorial de Controle Interno, responsável pelo assessoramento, monitoramento e supervisão das práticas de controle.

89. Destacou, igualmente, que a comunicação entre a primeira e a segunda linha de defesa ocorre de forma contínua, por meio de interações presenciais, reuniões técnicas, capacitações e instruções processuais formalizadas, assegurando alinhamento quanto à aplicação de normativas, padronização de procedimentos e acompanhamento da execução dos controles internos.

90. Além disso, a unidade informou a realização de treinamentos, reuniões técnicas e ações de capacitação voltadas ao fortalecimento das rotinas de controle e à disseminação das normas aplicáveis às unidades subordinadas, com destaque para:

PA nº 0037.003115/2025-03 – treinamento sobre suprimento de fundos em base mensal, cabimento, prestação de contas e normativas implementadas, realizado em 25 de abril de 2025, com participação de mais de cem servidores da capital e do interior;

PA nº 0037.003116/2025-40 – treinamento sobre suprimento de fundos ordinário, destinado aos servidores das unidades atendidas pela USCI, com participação superior a cem servidores;

PA nº 0037.004766/2025-11 – reuniões para discussões visando à elaboração do Manual de Fiscalização e Contratos de Obras, atualmente em tramitação;

PA nº 0037.002461/2025-66 – instrução processual com servidores da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica quanto aos Processos Administrativos de Concessão de Adicional de Serviço Extraordinário;

PA nº 0037.302743/2021-37 – treinamento relativo à Portaria nº 1252/2024, que normatiza atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e pós-contratação no âmbito da SESDEC e unidades subordinadas;

PA nº 0037.004475/2025-14 – treinamento quanto à Portaria nº 314/2024, que aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

PA nº 0037.007063/2025-36 – apresentação e treinamento referente ao Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos 2025 – 4ª Edição.

91. No que se refere às ferramentas ou metodologias utilizadas pela segunda linha para monitorar e avaliar os controles executados pela primeira linha, a unidade informou a manutenção de relatórios quadrimestrais de controle interno, o monitoramento de processos de diárias, contratações de pequeno valor, suprimento de fundos, inventário patrimonial, execução orçamentária e financeira, bem como o acompanhamento de demandas externas oriundas dos órgãos de controle interno e externo.

92. A unidade informou, ainda, que a estrutura normativa adotada para fortalecimento do sistema de controle interno compreende portarias, instruções normativas, manuais, fluxogramas, *checklists* e demais instrumentos voltados à padronização de procedimentos, definição de responsabilidades e aprimoramento dos controles internos, especialmente nas áreas de compras, diárias, contratos, patrimônio e execução de despesas.

93. Conforme relatado no RACI (69738550), a unidade adotou medidas voltadas à padronização de procedimentos, ao fortalecimento dos controles internos e à disseminação de normativas aplicáveis, buscando conferir maior transparência, segurança jurídica e eficiência aos processos administrativos, em consonância com os princípios da governança pública.

94. Ressalta-se, ainda, que a unidade apontou desafios para a plena conformidade com o modelo estabelecido no Decreto nº 23.277/2018, entre os quais se destacam a ausência de política formal de gestão de riscos, o desenvolvimento ainda incipiente de métricas e indicadores para avaliação mais precisa dos fatores de risco, bem como a necessidade de continuidade das ações voltadas à estruturação e consolidação do modelo de três linhas de defesa no âmbito institucional.

95. Cabe destacar que, a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relacionadas.

• GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

96. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

97. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

98. Diante disso, procedeu-se à análise das informações apresentadas pela unidade acerca da gestão de riscos e dos controles internos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC, com base no Relatório Anual de Controle Interno da unidade (69738550 - p.14).

99. No âmbito da política de gestão de riscos, a unidade informou que a estrutura de gestão de riscos e controles internos da SESDEC e de suas unidades subordinadas foi formalmente disciplinada por meio da Portaria nº 1272, de 12 de novembro de 2025, encontrando-se em fase de organização de treinamentos e capacitações voltados à sua implementação.

100. **No plano interno**, a POLITEC informou que vem desenvolvendo ações estruturantes voltadas à governança, à transparência e ao fortalecimento dos controles internos, especialmente por intermédio da atuação da Coordenadoria de Administração e Finanças, com ênfase na primeira linha de defesa, mediante elaboração de manuais operacionais, fluxogramas de processos, *checklists* e instrumentos de padronização procedimental.

101. Foram descritas, ainda, as responsabilidades inerentes às linhas de defesa, indicando-se que a primeira linha é composta pela gestão e pelos servidores responsáveis pela execução direta dos processos institucionais, com destaque para as áreas de diárias, compras, planejamento, controle patrimonial, almoxarifado e contabilidade, ao passo que a segunda linha é exercida pela Unidade Setorial de Controle Interno, responsável pela orientação, supervisão e monitoramento das práticas de controle. A unidade também apontou desafios para a plena consolidação do modelo, notadamente a ausência de política formal de gestão de riscos e a necessidade de desenvolvimento de métricas e indicadores para avaliação mais precisa dos fatores de risco.

102. Ademais, a unidade apresentou **matrizes e quadros com identificação de riscos e respectivas atividades de controle ou mitigação em áreas estratégicas e operacionais da gestão**, contemplando riscos relacionados à desatualização de competências e fluxos administrativos, falhas em processos de aquisição e contratação, pagamento indevido de diárias, ineficiência na gestão de recursos e contratos, e desvios éticos ou insuficiência de transparência em processos internos. As ações mitigadoras informadas envolveram atualização de normativos internos, análise jurídica prévia, conferência documental rigorosa, monitoramento sistemático de despesas, reuniões com a alta administração e adoção de medidas voltadas ao fortalecimento do programa de integridade.

103. **No tocante aos riscos e controles orçamentários e financeiros**, a unidade informou riscos relacionados à falha na previsão orçamentária anual, desalinhamento com a Lei Orçamentária Anual, baixa execução de programas e insuficiente visibilidade sobre gargalos na execução financeira. Como medidas de controle, destacou o acompanhamento sistemático por meio do SIPLAG, avaliação conjunta com a SEPOG, revisão periódica do planejamento governamental, cumprimento de metas estabelecidas e fluxo formal de comunicação entre a Coordenadoria de Finanças e o Ordenador de Despesas.

104. Quanto **aos riscos e controles contábeis**, a unidade apresentou descrição detalhada das atividades executadas pela contabilidade setorial, enquadrando-a no âmbito da primeira linha de defesa. Foram identificados riscos associados, entre outros, à inconsistência nos registros da execução orçamentária e financeira, divergências em conciliações bancárias, desalinhamento entre registros contábeis e dados de almoxarifado e patrimônio, falhas em inventários físicos, incorporação ou baixa inadequada de bens, inconsistências na prestação de contas anual e riscos relacionados ao envio de obrigações acessórias, como DCTF, DIRF e REINF. Como respostas, a unidade indicou a realização de verificações periódicas, conciliações frequentes, revisão documental, definição de prazos de regularização, cronogramas internos e monitoramento dos prazos legais.

105. **No âmbito patrimonial**, a unidade identificou como principais riscos o inventário desatualizado, o extravio ou perda de bens, a manutenção de bens em desuso ou obsoletos e a ausência de identificação física por tombamento. A esse respeito, informou que a equipe do Núcleo de Patrimônio vem adotando medidas voltadas à atualização do inventário e do registro patrimonial em conformidade com a legislação da SEPAT, bem como ao estabelecimento de fluxogramas e à padronização de procedimentos.

106. No que se refere **às contratações públicas**, a unidade apresentou riscos relacionados ao planejamento inadequado das contratações, especificações imprecisas do objeto, execução contratual em desconformidade e insuficiência de capacitação técnica dos fiscais de contrato. **Em resposta**, informou a utilização do Plano Anual de Contratações, análise de viabilidade técnica, padronização documental por meio de estudos técnicos preliminares, formulários e termos de referência, designação formal de gestores e fiscais, utilização de relatórios de recebimento, checklist de conferência documental e capacitação contínua das equipes envolvidas na gestão contratual.

107. A unidade destacou, ainda, a atuação da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL como órgão central do sistema de contratações do Estado, bem como a automatização das informações relativas à ordem cronológica de pagamentos pela COGES, com disponibilização no Portal da Transparência.

108. No que **concerne aos riscos e controles dos convênios**, a unidade informou não possuir convênios celebrados, repasses ou instrumentos congêneres no período analisado.

109. De modo geral, observa-se que a POLITEC apresentou informações sobre sua estrutura de controles internos e evidenciou iniciativas voltadas ao fortalecimento progressivo da governança, da integridade e dos mecanismos de controle, especialmente por meio da padronização de rotinas e da atuação articulada entre a

gestão operacional e a Setorial de Controle Interno. Registra-se, contudo, que a própria unidade reconhece a necessidade de continuidade das ações voltadas à formalização de sua política de gestão de riscos e ao desenvolvimento de métricas e indicadores que permitam avaliação mais precisa dos riscos identificados.

110. Ressalta-se que a presente análise possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à verificação das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, maturidade ou impacto das práticas de gestão de riscos e controles internos informadas.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

111. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno da unidade (69738550), procedeu-se à verificação das informações relativas ao cumprimento das obrigações relacionadas à transparência ativa e à transparência passiva da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC, no exercício de referência, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Estadual nº 3.166/2013 e na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

112. **No que se refere à transparência ativa**, a unidade informou que possui sítio governamental no qual se encontram disponibilizadas informações institucionais, incluindo legislação, estrutura organizacional, endereços e contatos dos locais de atendimento. Informou, ainda, que as informações contábeis e financeiras relativas a pagamentos e ordem cronológica são alimentadas no Portal da Transparência do Estado de Rondônia pela Coordenação de Administração e Finanças da POLITEC. Também foi esclarecido que a Carta de Serviços, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.460/2017, encontra-se em fase de elaboração, com previsão de disponibilização ao público no decorrer do exercício de 2026.

113. **No tocante à transparência passiva**, a unidade informou que o atendimento às solicitações de acesso à informação é realizado por meio do sistema e-SIC, da Ouvidoria/Fala.Br, de atendimento presencial em sua sede administrativa, bem como por telefones e e-mails institucionais divulgados em sua página oficial. Foi informado que o atendimento presencial ocorre na Avenida Pinheiro Machado, nº 1858, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

114. A unidade informou, ainda, a existência de Comissão de Gestão de Documentos – CGD, nomeada por meio da Portaria nº 97, de 21 de maio de 2021, publicada no DOE nº 106, de 25 de maio de 2021, esclarecendo que todos os membros da comissão se encontravam em exercício no momento da elaboração do relatório.

115. Por fim, quanto aos pedidos registrados via e-SIC, o Anexo VI do RACI (69738550 - p. 27) demonstra o total de 10 solicitações no período, sendo 6 pedidos gerais e 4 pedidos acadêmicos. Desses, 7 foram formulados por pessoa física e 3 por pessoa jurídica. De acordo com as informações prestadas pela unidade gestora, todos os 10 pedidos foram respondidos, não havendo registros de demandas em análise, não respondidas, prorrogadas ou indeferidas. Consta, ainda, que 7 pedidos foram apreciados em instância inicial e 3 em recurso de 1ª instância.

116. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

117. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade e dos anexos apresentados, não abrangendo avaliação quanto à qualidade das respostas, ao tempo médio de atendimento ou à efetividade das medidas adotadas.

• DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

118. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais, com base nas informações constantes no Relatório Anual de Controle Interno da unidade (69738550).

119. Para fins desta verificação, foram consideradas as informações apresentadas pela unidade, bem como os critérios objetivos estabelecidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem aspectos como a designação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a divulgação de suas informações de contato, a implementação de instrumentos de governança em privacidade, a capacitação de servidores e a estruturação de canais institucionais voltados à proteção de dados.

120. No âmbito institucional, a unidade informou que o tratamento de dados pessoais é realizado em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 13.709/2018, visando ao atendimento de sua finalidade pública e à execução de suas competências legais, com a indicação das hipóteses legais, finalidades, procedimentos e práticas adotadas no tratamento de dados.

121. No que se refere à governança, foi informada a designação formal de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, por meio da Portaria nº 092, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 088, de 13 de maio de 2025, tendo sido designada como encarregada a servidora ANNA EMILIA NORONHA PELOI, com indicação de suplente, atuando como canal de comunicação entre a unidade, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

122. Adicionalmente, a unidade informou a adoção de medidas voltadas à disseminação da cultura de proteção de dados, incluindo a divulgação de materiais informativos elaborados pela SETIC e pelo Comitê Estadual de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CGPD, a promoção de cursos de capacitação disponibilizados pela Escola de Governo, a divulgação de guias de conformidade, cartilhas de boas práticas e orientações quanto à adequada elaboração e disponibilização de documentos em observância à LGPD e à Lei de Acesso à Informação.

123. Conforme demonstrado no Anexo VIII, verificou-se que, do total de critérios avaliados,

- **37,5% encontram-se cumpridos,**
- **50% encontram-se em fase de implementação (em andamento) e**
- **12,5% encontram-se não cumpridos.**

124. Os itens classificados como “cumpridos” referem-se, especialmente, à designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, à divulgação de suas informações de contato e à disponibilização de canal institucional específico para comunicação em matéria de proteção de dados. Por outro lado, os itens classificados como “em andamento” e “não cumpridos” concentram-se, principalmente, na elaboração do Programa de Governança em Privacidade, na formalização do Inventário de Dados Pessoais e na estruturação de unidade específica de proteção de dados no sistema SEI.

125. Observa-se, ainda, que a unidade informou que determinadas ações estruturantes encontram-se em andamento ou dependem de orientações e diretrizes complementares do Comitê Estadual de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CGPD, o que evidencia que o processo de implementação da LGPD no âmbito da POLITEC encontra-se em fase de desenvolvimento e consolidação.

126. Dessa forma, verifica-se que a unidade tem adotado medidas iniciais relevantes para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente no que se refere à estruturação mínima de governança e à promoção de ações de conscientização institucional, embora ainda haja necessidade de avanço na formalização de instrumentos estruturantes e na consolidação de sua política de proteção de dados pessoais.

127. Ressalta-se que a presente análise possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à verificação das informações encaminhadas pela unidade e dos anexos apresentados, não abrangendo avaliação quanto à maturidade, efetividade ou nível de implementação prática das medidas informadas.

• DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

128. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC ao Programa de Integridade (PROIN), no exercício de referência.

129. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

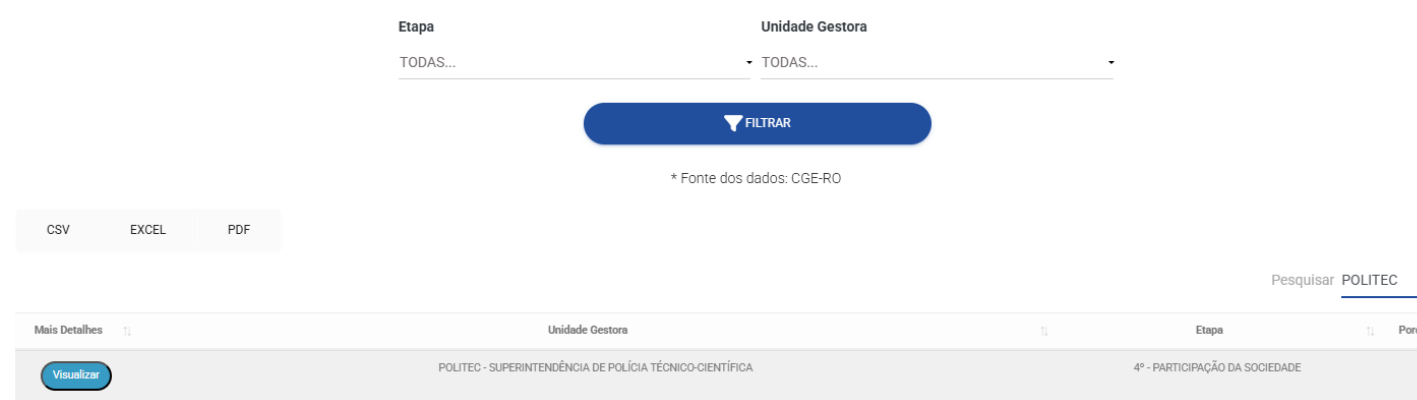
- Primeiro Passo – Adesão e Designação;
- Segundo Passo – Cenário Atual;
- Terceiro Passo – Gestão dos Riscos de Integridade;
- Quarto Passo – Participação da Sociedade;
- Quinto Passo – Plano de Integridade e Monitoramento.

130. Em análise ao RACI (69738550), constatou-se que a unidade aderiu formalmente ao Programa de Integridade, por meio de Termo de Adesão (SEI nº

0022978551), e vem desenvolvendo ações estruturadas para implementação do PROIN.

131. Conforme dados extraídos do Portal do PROIN, a unidade encontra-se enquadrada na **Etapa 4 – Participação da Sociedade**, correspondente a um índice de implementação de **85,71%**, conforme demonstrado na figura a seguir:

Figura 1 - Acompanhamento das Etapas das Unidades Gestoras na Implementação do PROIN



- Fonte: [Portal do PROIN](#) (acesso em 13/03/2026)
132. O índice apurado evidencia que a unidade já avançou nas etapas de adesão institucional, diagnóstico organizacional e gestão de riscos de integridade, encontrando-se em fase avançada de consolidação do programa, com destaque para a realização de consulta pública e participação social.
133. No que se refere às evidências apresentadas, a unidade indicou a instituição de estrutura de governança do Programa de Integridade, com a designação de responsável pela coordenação, execução e monitoramento do programa, por meio da Portaria nº 99/2022, bem como a constituição de comissão responsável pelas etapas subsequentes, por intermédio da Portaria nº 116/2024.
134. A unidade informou, ainda, a elaboração do diagnóstico institucional, a realização de workshops com unidades subordinadas para identificação de riscos, a construção da matriz de riscos com respectivas causas e medidas mitigadoras, bem como a realização de reuniões orientativas com a Diretoria de Integridade da Controladoria Geral do Estado.
135. Destaca-se, também, a realização de chamamento público para participação da sociedade, por meio do Edital nº 2/2025, com disponibilização de formulário para coleta de contribuições, cujo período de participação já se encontra encerrado, estando os resultados em fase de compilação para elaboração de nota técnica.
136. Quanto ao estágio atual de implementação, a unidade informou que já concluiu etapas relevantes, como o plano de ação, o chamamento público e os instrumentos de participação social, encontrando-se em andamento a análise das contribuições recebidas, etapa que antecede a consolidação final do Plano de Integridade.
137. No que tange ao tema conflito de interesses, a unidade informou a adoção de medidas voltadas ao cumprimento do Decreto Estadual nº 26.051/2021, destacando que realiza a alimentação do sistema de Agenda Virtual do Governo do Estado (Mr. Day), com a divulgação dos compromissos públicos compatíveis com a natureza institucional, resguardando informações classificadas ou sensíveis relacionadas à segurança pública.
138. Informou, ainda, que a declaração de conflito de interesses é exigida de todos os servidores no momento da atualização cadastral anual, sendo estes cientificados quanto às normas aplicáveis e ao Código de Ética dos servidores públicos estaduais. As declarações dos agentes abrangidos pelo Decreto nº 26.051/2021 estão sendo inseridas em processo administrativo específico.
139. Dessa forma, verifica-se que a POLITEC vem adotando medidas estruturadas e progressivas voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção, demonstrando alinhamento às diretrizes do Programa de Integridade do Estado, ainda que em fase de consolidação final das etapas.
140. Ressalta-se que a presente análise possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à verificação das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade ou maturidade das ações implementadas.

DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

141. Conforme a Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023, este tópico destina-se a sugerir ações, identificadas pela Unidade Setorial de Controle Interno ou por outros setores, que possam ser implementadas na Unidade Gestora com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho de suas atividades e contribuir para o alcance de seus objetivos institucionais.
142. A Unidade Setorial de Controle Interno apresentou sugestões voltadas ao fortalecimento das práticas de governança e controle interno, dentre as quais se destacam:
- A realização de capacitações continuadas dos servidores da unidade, por meio de cursos específicos e direcionados, com vistas ao aprimoramento do desempenho de suas atribuições e à ampliação da compreensão dos objetivos institucionais;

A utilização contínua das normativas publicadas, como instrumento de padronização de procedimentos e fortalecimento da conformidade administrativa;
143. A aplicação, de forma transversal a todos os setores da entidade, dos princípios gerais do Sistema de Controle Interno, especialmente no que se refere à segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, bem como à adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.
144. Nesse sentido, observa-se que as propostas apresentadas concentram-se no fortalecimento da cultura de controle interno, na qualificação contínua dos servidores e na consolidação de práticas administrativas alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e governança pública.

2.1.2. Conclusão

145. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0037.000061/2026-05**.

3. CONCLUSÃO

146. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, conclui-se que as peças e informações apresentadas foram analisadas sob o enfoque formal, em consonância com os normativos que regem a matéria, especialmente a Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, não tendo sido identificados elementos que, no âmbito da presente verificação, conduzam à conclusão de não atendimento dos requisitos necessários à prestação de contas.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

147. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização realizados e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 758/2014, c/c o art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 23.277/2018, e com o objetivo de aprimorar o sistema de controle interno e os mecanismos de accountability da gestão, emitem-se as seguintes orientações à Superintendência de Polícia Técnico-Científica – POLITEC.
148. Nesse contexto, recomenda-se o aprimoramento da análise qualitativa das ações, especialmente quanto à explicitação dos fatores que influenciaram a execução orçamentária, a reprogramação de recursos e a não execução de determinadas ações, de modo a fortalecer a transparência, a utilidade gerencial e a qualidade das informações apresentadas.

Porto Velho, 23 de março de 2026.

É o Relatório.

JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA JÚNIOR
Assistente de Controle Interno - CGE/RO

CÍNTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA
Coordenadora

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos
Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos (Adm. Direta e Fundos)

Unidade: Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Processo da Prestação de Contas: 0037.000061/2026-05

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	x		02/02	02/02/2026	68770816
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	x		02/02	02/02/2026	68770978
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	x		19/02	19/02/2026	69300094
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	x		19/02	12/02/2026	69187774
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	x		19/02	12/02/2026	69187820
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	x		19/02	12/02/2026	69187894
7	Relação de empenhos anulados.	x		19/02	12/02/2026	69187925
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	x		02/03	03/03/2026	69617397
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	x		02/03	03/03/2026	69617400
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	x		02/03	03/03/2026	69617406
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	x		02/03	03/03/2026	69617408
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	x		02/03	03/03/2026	69632465
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	x		02/03	03/03/2026	69617412
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	x		02/03	03/03/2026	69617418
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	x		02/03	03/03/2026	69617421
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	x		02/03	03/03/2026	69617422
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70198737
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70198745
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70198751
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70198780
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	70198790
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	16/03/2026	70198797
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	x		20/03	20/03/2026	70403669
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03/2026	69738550
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	x		20/03	20/03/2026	70401581



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, Auditor(a) de Controle Interno, em 24/03/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos**, Diretor(a), em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique de Almeida Júnior**, Assistente de Controle Interno, em 24/03/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70447478** e o código CRC **BD8E1428**.